P. M. J.
PAG Nº 01

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
PROCESSO Nº. 165/2022

MODALIDADE / TIPO
PREGÃO ELETRONICO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

ÓRGÃO SOLICITANTE
SEDUR

EXERCÍCIO/2022

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J. --
PAC Nº 02

Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
https://e.tdn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/PGM/SLT Nº 058/2022

Nomeia membros da Comissão do Pregão 2022 (03).

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da investidura na Comissão do Pregão, limitando-a a um (01) ano e vedando a recondução da totalidade de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão do Pregão 2022 (03), os servidores públicos abaixo relacionados:

I - PREGOEIRO:

a) ÁLVARO MENDES SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 14.396.677-48 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 023.717.705-66.

II - EQUIPE DE APOIO:

a) EDEMIR DE CARVALHO RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 3.160.228 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 046.648.133-09;

b) ROSILENE EVANGELISTA PINHEIRO, portador da cédula de identidade nº 07153531-44 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 890.701.785-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2022.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P.M. PAC Nº

CERTIFICADO

Certificamos que

alvaro mendes santos junior

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Auditório do Comfort Hotel, Sala Pirambu , em Aracaju/BA, carga horária de 8 (oito) horas, com aproveitamento de 95,00 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 28 fevereiro 2020

RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP

IMAP

P. M. J.
PAG. Nº 04
Página 1 de 1

05782e23 • Doc: 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
n: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 269/2022

Nomeia os titulares das respectivas secretarias e autarquias municipais como ordenadores de despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à tutela da efetividade dos princípios constitucionais que devem nortear a Administração Pública como supremacia do interesse público e economicidade das finanças públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de delegação às autoridades competentes de atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados Ordenadores de Despesas do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, os titulares das respectivas secretarias e autarquias que compõem a Administração Pública Municipal.

§1º. O titular da Secretaria de Governo será o ordenador de despesas da Chefia de Gabinete e do Gabinete da Prefeita.

§ 2º. São vedados quaisquer procedimentos pelo Ordenador de Despesas no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data de nomeação dos respectivos titulares das secretarias e órgãos mencionados neste Decreto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

P. M
PAG Nº 05

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 481/2009

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, as Licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Executivo Municipal com a ética e transparência nos processos licitatórios, e a necessidade de dotá-los de maior racionalização e agilidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de despesas na Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. As Licitações na Modalidade Pregão serão processadas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma prevista pela Lei Federal nº 10.520/02, observados os procedimentos previstos neste decreto, e, supletiva e subsidiariamente, o contido no Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão realizar Licitações na Modalidade Pregão para aquisição dos bens e contratação dos serviços comuns relacionados em portaria.

§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º. É facultada a realização do Pregão por Meio Eletrônico, nos termos de regulamentação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e3bd6-2a21-404-9a06-82e57bbba851

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Os pregões serão processados por Comissões Permanentes ou Especiais de Licitação, cabendo a função de pregoeiro a servidor ou empregado público municipal, membro ou não da Comissão de Licitação.

§ 1°. O pregoeiro, responsável por todo o procedimento licitatório, será auxiliado, durante o certame, por uma equipe de apoio integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do certame, devidamente designados pela autoridade competente para o cumprimento de tal função.

§ 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para a atribuição, com emissão de certificado comprobatório.

§ 3º. Os pregões para a aquisição de bens que exigem conhecimentos técnicos específicos só poderão ser realizados com a participação de, no mínimo, um servidor com capacitação profissional para emitir parecer técnico, a fim de subsidiar o julgamento dos documentos de habilitação e de propostas.

Art. 4º. O pregoeiro terá as seguintes atribuições:

I - o credenciamento dos interessados, na sessão pública;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame, a classificação das propostas que atenderem às exigências do edital, e a desclassificação das propostas que estiverem em desacordo com o Edital;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a abertura do envelope e a análise da documentação do licitante que apresentar a proposta de menor preço;

VI - a adjudicação da proposta vencedora;

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

VII - a elaboração de ata contendo o registro de todas as ocorrências da sessão do pregão;

VIII -a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;

X - a instrução do processo com a juntada dos documentos essenciais; e

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, para fins de homologação e contratação.

Art. 5º. A fase interna do pregão terá início com a abertura do processo contendo a requisição do bem ou serviço, Termo de Referência ou Projeto Básico, estimativa do valor baseada em pesquisa de preço, previsão do recurso orçamentário, autorização da autoridade competente e demais atos e procedimentos necessários para a formalização do processo licitatório, conforme exige a legislação municipal em vigor.

Art. 6º. A fase externa terá início com a convocação dos interessados, mediante a publicação do Aviso de Edital no Diário do Oficial do Estado e/ou Município, jornais diários regionais e/ou locais e, se for caso, na página da Prefeitura de Juazeiro na internet, qualquer que seja o valor estimado da despesa.

§ 1º. No caso de valores estimados superiores ao limite estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a convocação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada, também, mediante publicação do Aviso de Edital em jornal de grande circulação.

§ 2º. O prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

Art. 7º. Na sessão pública de pregão, serão observados os seguintes procedimentos:

I - identificação dos licitantes, ou de seus representantes legais dotados de poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - recebimento dos envelopes, contendo as propostas e a documentação de habilitação;

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23b86-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

III - abertura dos envelopes contendo as propostas e análise desta documentação, promovendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem às exigências do Edital e a classificação provisória das demais, em ordem crescente de preços;

IV - abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos licitantes, ou de seus representantes legais, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e daqueles cujas propostas apresentem valor até 10% do menor valor ofertado;

V - não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

VI - abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

VII - deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;

VIII - comunicação do resultado do julgamento, declarando o licitante vencedor, após o que os demais licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de três dias para apresentação do recurso, ficando aqueles que não recorreram desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

IX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

X - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

XII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inc. XVI do art. 4° da Lei 10.520/02.

Art. 8°. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 1° de outubro de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OFÍCIO Nº 051.2022 / PMJ / SEDUR / ADM

Juazeiro-BA, 30 de Maio de 2022

Ao Senhor
Wendell Batista de Araújo
Secretário de Administração (Contratos e Licitações)
Praça Barão do Rio Branco S/Nº - Centro
48903-400 – Juazeiro-BA

Senhor Secretário,

Encaminhamos Termo de Referência para sua análise e posterior processo de licitação, objetivando contratação de empresa para serviços de engenharia relativos à ***SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS***, neste município de Juazeiro-BA.

Documentação:

1. Termo de Referência;
2. Memorial Descritivo;
3. Planilha Orçamentária;
4. Memorial de Cálculo;
5. Composição de Custos;
6. Detalhamento BDI;
7. Cronograma Físico Financeiro;
8. CD.

Atenciosamente,

Anderson Roberto Torres Freire
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Matrícula nº 35853

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23b86-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

É dever do gestor manter a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos e serviços públicos para atender ao município e seus munícipes, pois, trata-se da continuidade de serviços essenciais que impactam a vida e cotidiano de todos.

A presente contratação cumpre papel social, econômico e ambiental, pois permite a convivência coletiva entre os munícipes, garantido a todos a primícias constitucional dos Direitos de "ir e vir" e dos direitos social conforme *"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."* e também conforme Art. 225. *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva - ló para as presentes e futuras gerações."*.

Esta contratação é de suma importância posto que se trata da restauração e manutenção de áreas verdes do Município de Juazeiro/BA, mantendo a urbanização e integração ambiental entre cidade e meio ambiente, trazendo qualidade ambiental.

As áreas em que serão realizados os serviços, por vezes, são locais do cotidiano da vida urbana, ao ar livre, comum a toda população Juazeirense, onde há cultura de realização de atividades físicas, atividades educativas, lazer das crianças, ter contato com a natureza, dentre outras.

As áreas verdes devem ser mantidas em conformidade com as normas ambientais e fazem parte da estrutura da cidade, portanto, a respectiva restauração e a manutenção (poda de árvores, paisagismo, plantio de gramas, roçagem, capina, correção de solo e controle de ervas daninhas) são serviços essenciais para mantê-las vivas e saudáveis.

Ressalta-se que além de embelezamento, promovem sombra, proteção, mantêm o solo permeável, contribuem para diminuição de enchentes, podem auxiliar também na manutenção do clima, evitando ilhas de calor e melhorando a qualidade do ar.

Objetiva ainda a segurança dos usuários, o conforto dos condutores nas vias, evitando acidentes, seja permitindo o correto escoamento das águas pluviais, como removendo obstáculos

Processo: D5782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

eventuais da pista e acostamentos, e ainda prolongando a vida útil dos dispositivos já instalados através de sua conservação.
As atividades acima, objeto da contratação, referem-se às intervenções que são executadas diariamente, tem caráter rotineiro, essencialmente voltadas para a preservação e melhoria das vias e localidades como um bem patrimonial.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O presente documento tem como objetivo definir os serviços técnicos relacionados ao objeto. As recomendações contidas neste documento não esgotam o assunto, devendo ser observados os processos e técnicas usuais da construção civil, obedecendo-se às normas da ABNT e recomendações dos fabricantes, posturas e obrigatoriedades municipais.

A aprovação dos serviços executados fica submetido à análise técnica da fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeiro. Todas as atividades deverão ser executadas pela contratada com acompanhamento de profissional da área.

A Contratada deverá prestar os seguintes serviços:

a) Plantio de gramas, arbustos e árvores;
b) Aplicação de adubo em solo;
c) Remoção de raízes e árvores;
d) Limpezas manual de terreno;
e) Irrigação;
f) Passeio e Meio Fio;
g) Alvenaria;
h) Instalações Hidráulica;
i) Estrutura Metálicas;
j) Revestimentos;
l) Pintura;
m) Serviços complementares;
n) Serviços de transporte relacionados.

A Contratada deverá:

a) Carregar e transportar todo material resultante dos serviços de paisagismos para os caminhões designados pela Contratante;

b) Trabalhar com organização fornecendo equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços abrangidos;

c) Executar os serviços respeitando os prazos estabelecidos e os detalhes requeridos, juntamente com os requisitos de qualidade e segurança;

d) Indenizar a Contratante por perdas e danos que vier a causar por sua única e inteira responsabilidade;

e) Responsabilizar-se pelos tributos e encargos que direta ou indiretamente incidir sobre os serviços, bem como as contribuições fiscais;

f) Os funcionários deverão se apresentar uniformizados, portando os EPIs recomendados pela legislação de segurança do trabalho;

g) Competirá à CONTRATADA a admissão do encarregado, motoristas, operadores, e ajudantes necessários para o desempenho dos serviços;

h) O pessoal deverá estar à disposição nos locais programados nos horários estabelecidos junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devidamente uniformizados e portando todos os EPIs;

i) Caberá à CONTRATADA providenciar os veículos necessários e adequados para a execução dos serviços, transporte dos funcionários, equipamentos e ferramentas.

Quando da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sinalizar o local com cones e fitas de sinalização e usar tela de proteção em áreas com trânsito de veículos e pedestres, evitando acidentes.

3.1. DO PLANTIO DE GRAMAS, ARBUSTOS E ÁRVORES:

Deverão ser demarcadas as áreas onde serão plantadas as árvores, palmeiras, arbustos, forrações e gramado.

Preparar o substrato misturando a terra vermelha existente com a terra comum vegetal preta na proporção de 2: 1. Adicionar à mistura 250 g/m² de calcário dolo mítico e 200 g/m² de NPK 4- 14-8. Adicionar, espalhando e revolvendo tudo para resultar numa mistura homogênea tendo o cuidado de retirar ou desfazer os torrões:

- Árvores, palmeiras e arbustos: a terra retirada das covas deve sofrer a inversão de camadas, ou seja, a camada de solo mais fértil deve ser separada e colocada no fundo da cova, depois de misturada com o substrato preparado. A camada mais profunda e menos fértil deverá ser reservada para preencher a cova e o restante para confeccionar uma "bacia" ao redor das espécies, para facilitar a irrigação;

- Forrações: às áreas de forrações, deve ser preparado 15 cm do substrato (5cm de terra comum vegetal preta + 10 cm terra vermelha);

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

- Gramado: às áreas de gramado, deve ser preparado 9 cm do substrato (3cm de terra comum vegetal preta + 6cm terra vermelha).

Regularizar as áreas de plantio, "penteando" e acertando o caimento para garantir o escoamento das águas pluviais. Após o plantio, a superfície das áreas deve estar de acordo com o nível acabado indicado no projeto.

- Arbustos: devem apresentar ramagem uniformemente distribuída, desde a base, e formato equilibrado;

- Forrações: devem estar enraizadas e plantadas em saquinhos.

- Gramado: as placas de grama deverão ter coloração verde intenso, não podendo apresentar coloração amarelada, indicando armazenamento excessivo e sinais de fermentação;

- Árvores: as espécies a serem plantas deverão ser indicadas pela fiscalização.

3.2. DA APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO:

A adubagem deverá ser feita com FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8 e FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A.

NPK 4-14-8 (quatro partes de nitrogênio, 14 partes de fósforo e oito partes de potássio).

As adubações devem ser realizadas antes do período de florescimento e após a colheita ou poda, para compensar as perdas de nutrientes. O excesso de químicos pode interferir no metabolismo da planta, prejudicando seu desenvolvimento e provocando, inclusive, queimaduras. Deve-se respeitar as instruções e recomendações feitas pelos fabricantes.

3.3. DA REMOÇÃO E CORTE DE RAÍZES E ÁRVORES:

A remoção de raízes remanescentes de troncos de árvores deverá ser executada com retroescavadeira ou equivalente.

O corte raso e recorte de árvores com diâmetros até 0,40 m deverá ser executado manualmente. Acima desse diâmetro, deverá ser utilizado guindaste hidráulico auto propelido.

3.4. DAS LIMPEZAS MANUAL DE TERRENOS:

A capina poderá ser realizada com enxadas, pás, roçadeiras e trator de esteiras, devendo o material ser recolhido e disposto em sacos plásticos destinados ao bota fora apropriado. Para execução deste serviço, serão necessários mão de obra qualificada, equipamentos e veículos para deslocamento de pessoal e materiais a critério da contratada.

Processo: 0b782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Deverão ser retirados das áreas toda erva daninha, resíduos sólidos (materiais plásticos, restos de madeiras, galhos de poda, folhagens, etc.);

Revolvimento diz respeito a inverter as camadas do solo com o uso de arado para que o plantio seja feito.

3.5. DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:

O elemento crucial para a manutenção da vida dos jardins e gramados é a água, e a melhor maneira de fornecê-la é através de um sistema de irrigação apropriado e bem dimensionado.

Em áreas públicas, a instalação de um sistema de irrigação sem a conexão dos aspersores às tubulações através dos flexíveis apropriados é simplesmente inaceitável.

Em áreas públicas, a instalação de um sistema de irrigação sem a conexão dos aspersores às tubulações através dos flexíveis apropriados é simplesmente inaceitável.

Trabalhando e apoiando os departamentos de Parques e Jardins das cidades podem difundir a cultura, as vantagens e a necessidade da aquisição de um sistema de irrigação automatizado. O Resultado é uma beleza paisagística melhor que por sua vez atraem e originam outros benefícios tais como:

- Encoraja investimentos dentro das cidades;
- Chama turista;
- Aumenta o valor das propriedades;
- Previne a erosão;
- Diminui a poeira;
- Cria um microclima mais agradável;
- Diminuição do nível de barulho e poluição;
- Melhora a qualidade de vida.

A execução do serviço deve respeitar a profundidade de instalação das redes hidráulicas e elétricas que devem possuir no mínimo 30 cm.

3.6. RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO:

Os meios-fios devem ser executados no decorrer dos bordos da pista para execução dos passeios, de acordo com os locais indicados em projeto, sendo que a altura mínima será de 15cm (quinze centímetros) acima da superfície do asfalto. O meio fio deverá ser engastado ao pavimento para que possa evitar o acontecimento de tombamento. No que se trata do rebaixamento do meio fio, indicados pela fiscalização deverão ser executados antes da cura do concreto para que se possa permitir um acabamento desejável.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Os passeios são basicamente caminhos pavimentos para a circulação de pedestres e no que se refere a superfície, devem ser revestidas por materiais que tenha uma boa resistência às intempéries e à circulação sobre ela. Descrevendo de uma forma mais técnica, a calçada normalmente segregada e em apresentando níveis diferentes, calçada é a parte da via não destinada à circulação de veículos, destinada ao trânsito de pedestres e, sempre que possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e entre outros fins.

O passeio no qual apresenta revestimento convencional in loco serão iniciados a partir da contenção lateral tendo que está de no mínimo a 15cm do nível da rua, onde posteriormente irá ser preparado o subleito apresentando solo natural ou proveniente de empréstimo (troca de solo). Depois de realizado a preparação do subleito, inicia-se a base, no qual será constituída de material granular ou de areia, onde o projeto irá determinar. E executadas todas as etapas determinadas, finalmente será executado o revestimento com concreto, onde será despejado dentro da fôrma depois de colocadas de acordo com todos os requisitos assim ordenados.

Devem ser executadas as juntas de dilatação de um centímetro e meio, no caso de executadas com ripamento, devem ser distribuídas no sentido transversal, no qual o seu espaçamento seja de no máximo dois metros.

Para se obter uma boa execução e assim evitar atrasos na obra, todos os equipamentos devem estar à disposição ao início da obra, nos quais são:

- Pá
- Régua
- Serra de corte para concreto
- Mangueira de Nível
- Carrinhos de transporte
- Aspersor de cura
- Lápis
- Desempenadeira de mão
- Desempenadeira de canto
- Desempenadeiras com cabo
- Sarrafos de madeira

Os materiais utilizados deverão sempre ser pensados e comprados da maneira correta para à execução, no qual o concreto tem que apresentar um fck 20 Mpa, qual a se deve usar brita no lastro para a base, materiais esses que irão compor toda as etapas da execução da citada pavimentação, qual emprega o subleito, base e o revestimento.

Conforme a SINAPI (2017), pavimento inter travado é um tipo de pavimento flexível no qual apresenta estrutura composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travada entre si por contenção lateral. As jutas entre as peças devem ser preenchidas por material de rejunte.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Sua constituição se dá em formatos retangulares, no qual sua produção e colocação em obra apresenta uma certa facilidade, no qual onde também se destaca pela sua facilidade no que se trata de construção de detalhes. Se referindo a sua dimensão, de maneira geral, suas faces laterais podem apresentar retas, curvilíneas ou poliédricas, no qual o comprimento tem 20cm (vinte centímetros) por 10cm (dez centímetros) de largura.

Segundo a ABNT NBR 15853/11, o momento da execução em que se vai assentar as peças de concreto deve seguir tais parâmetros:

- A primeira fiada deve ser assentada conforme o que foi estabelecido em projeto, sempre respeitando o alinhamento previamente no qual foi marcado e o esquadro;

- Através dos meios manuais ou mecanizados é como podem ser assentadas as peças, no qual deve ser executada sem que modifique a espessura e uniformidade da camada em que se assenta;

- Executar os devidos ajustes das peças seguindo o alinhamento, no qual deve-se manter as espessuras das juntas de maneira uniforme;

- Na camada de assentamento não pode haver o arraste das peças até chegar na sua posição final;

- As linhas-guias devem ser mantidas à frente no qual se refere a área de assentamento das peças, onde se verifica regularmente o alinhamento nos sentidos longitudinal e transversal.

O correto alinhamento dos blocos é uma maneira de indicar a sua qualidade desejável (dimensões uniformes) e no que se diz a atenção que foi dada durante a etapa de construção do pavimento. Não há diferença no rendimento do trabalho entre executar a colocação dos blocos de forma cuidadosa no seu alinhamento ou deixá-los à mercê dos desvios no qual possa ocasionar o procedimento utilizado, porém o resultado obtido, tirando como base o ponto de vista estético, será muito diferente. Não pode haver deslocamento dos blocos já assentados no momento da colocação dos pavers e, também, no que se diz respeito a camada de assentamento já nivelada, não poderá haver deformação da mesma.
A execução das sarjetas de concreto deve obedecer às especificações particulares do projeto rodoviário.

3.7. ALVENARIA:

Na alvenaria estrutural, as paredes construídas com blocos de concreto desempenham as funções de estrutura e de fechamento. Essa solução elimina a necessidade de pilares e vigas, reduzindo o uso de armaduras e de formas. Pela facilidade de construção, o sistema permite envolver a mão de obra local e ampliar as unidades depois de prontas. Devendo seguir o traço 1:3, com preparo manual.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Alvenarias de vedação são aquelas destinadas a compartimentar espaços, preenchendo os vãos de estruturas de concreto armado, aço ou outras estruturas. Assim sendo, devem suportar tão somente o peso próprio e cargas de utilização, como armários, rede de dormir e outros. Devem apresentar adequada resistência às cargas laterais estáticas e dinâmicas, advindas, por exemplo, da atuação do vento, impactos acidentais e outras.

O assentamento da primeira fiada deve ser executado após rigorosa locação das alvenarias, feita com base na transferência de cota e dos eixos de referência para o andar onde estão sendo realizados os serviços; relativamente à cota, deve ser observada aquela prevista para o piso acabado de cada pavimento. A posição de cada parede deve ser delimitada independentemente dos eventuais desvios da estrutura. Caso o projeto de estrutura ou de alvenaria preveja a constituição de juntas de dilatação ou de controle, a marcação da alvenaria deve respeitar com todo rigor o posicionamento e a abertura das juntas. A modulação horizontal prevista para a primeira fiada no projeto de alvenaria deve ser rigorosamente observada.

3.8. INSTALAÇOES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas são a construção e funcionamento das instalações de água que abastecem a propriedade, desde a chegada da rua até os pontos de uso.

Os executores devem preparar os materiais e os equipamentos no local para início dos serviços.

Cortar os tubos na medida entre os pontos de derivação com a conexão e executar a junta.

A execução do serviço deve respeitar a profundidade de instalação das redes hidráulicas e elétricas que devem possuir no mínimo 30 cm.

3.9. ESTRUTURAS MÉTALICAS E EQUIPAMENTOS:

A Execução do guarda-corpos, de acordo com a norma, deve obedecer a dimensões precisas. A começar pela altura que, da parte superior do corrimão até o piso, deve ser igual a 1,1 m – considerando que o corrimão, neste caso, está instalado sobre o guarda-corpo.
Deverá ser executado revisão minuciosa das estruturas metálicas já existentes, caso solicitado pela secretaria.

A cada 3 m, é instalado o tubo de 2 polegadas. A base é parafusada diretamente no chão, ficando bem firme. A altura total será indicada pela secretária, podendo variar entre 1 a 8 metros.

Já o alambrado padrão, é instalado em uma mureta de concreto, que precisa ter 20 x 10 cm acima do solo. A tela usada tem as mesmas características do modelo tubular. A altura total é de 2,2 metros.
A instalação da tela para quadra precisa ser feita com atenção e planejamento. Isso evita problemas durante a manutenção e o uso.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Na hora de instalar, é preciso preparar o local. Os locais onde os mourões ficaram precisam ser delimitados e, os espaçamentos precisam ser todos respeitados. Isso inclui a profundidade e a distância entre cada um.

3.10. REVESTIMENTOS:

Para o chapisco e massa única da estrutura, nas posições de ligação com alvenarias de vedação, recomendasse a utilização de produtos industrializados ou mesmo de argamassa preparada na obra. Nesse caso, recomenda-se o emprego de areia lavada, de granulometria média / grossa, e de cimentos tipo I ou II, com traço indicativo de 1:3 (cimento: areia, em volume). No caso de chapisco rolado, o traço pode variar de 1:2 até 1:3 (cimento: areia, em volume), sendo esta argamassa preparada com um volume de resina acrílica ou PVA e seis volumes de água.

3.11. PINTURA:

A superfície deve ser lixada com lixa para madeira n° 60 ou n° 80. O pó deve ser sempre removido com um pano úmido. Depois aplica-se duas demãos de tinta de acabamento, conforme prescrição da firma produtora para o tipo de látex/acrílica.

Antes da pintura de estrutura metálica, é fundamental prepara a superfície, com a remoção de todas as sujidades. Somente após esse processo é utilizada a tinta acrílica para pintura de estrutura metálica aplicada com rolo ou pincel.

Toda madeira bruta usada em construções como telhados, forros, soalhos etc., deve receber urna pintura imunizante, fungicida e inseticida. Sem esta proteção, a madeira pode se deteriorar. Seja apodrecimento, ataque de cupins ou outros insetos, gerando prejuízos devido à necessidade de substituição das peças atacadas. Deverá ser aplicado duas demãos nas superfícies, devendo seguir rigorosamente as instruções que acompanham estes produtos.

3.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Banco anatômico (tradicional Banco de praça) feito em concreto armado ferragem 4.2, acabamento estuque liso ou resina poliéster impermeabilizante medidas 1,30 x 78, peso 130 kg, transporte por transportadora. Altura: 0.78 cm. Largura: 0.04. Comprimento: 1.30.

O refletor de LED deve ser responsável por destacar áreas específicas do paisagismo, direcionando a luz para pontos focais especiais. Assim, cria-se um efeito bonito e sofisticado no ambiente.

A disposição do refletor de LED deve ser feita cautelosamente para que o resultado saia como o esperado.

3.13. CARGA E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

O caminhão pipa para irrigação de jardim tem como benefício também a possibilidade de chegada em áreas de difícil acesso de água. Em casos de jardins de difícil acesso, podem ser utilizadas mangueiras de transporte de água. Para que a distribuição de água ocorra de maneira adequada é indicado os chuveirinhos que fazem o fluxo se igualar por toda a região que deve ser tratada, ajudando a trazer resultados uniformes para a vegetação.

Visando a eficiente manutenção das praças e jardins de todo o município, incluindo as árias distritais, muitas das quais possuem estradas vicinais, será necessário a utilização de maquinário.

3.13.1. MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

As praças e jardins são áreas importantes para o convívio da poluição e para a valorização da cidade. A falta de uma manutenção adequada pode, por exemplo, comprometer toda a estrutura, o solo e as plantas do jardim. Por isso é fundamental realizar manutenções com o intuito de garantir, além do aspecto estético, que as plantas estejam sempre saudáveis e vistosas. Evitando a instalação e proliferação a proliferação de vetores de doenças para os habitantes municipais. Com esses intuitos faz necessário o trabalho diário da relação da mão de obra abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
Ajudante de operações em geral com encargos complementares	35
Jardineiro com encargos complementares	15
Pedreiro com encargos complementares	10

3.13.1.1 DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

Haja vista que a Equipe poderá ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA visando a manutenção contínua das áreas verdes do Município, os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar as planilhas de composições de preços unitários para os subitens contidos no item 12 (MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO) da Planilha Orçamentária, em conformidade Anexo VII do edital, detalhando todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na convenção coletiva de trabalho. Os licitantes deverão seguir as recomendações listadas abaixo:

a) Os licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, as planilhas de composições de preços unitários para cada função relacionada no quadro descrito do subitem 3.13.1 deste Termo de Referência cujos resultados deverão estar refletidos na planilha orçamentária e respectivas composições.

b) Para fins de elaboração do cálculo do valor da hora trabalhada, as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários, levando em consideração todas as exigências da

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

CCT SEAC x SINDILIMP vigente, em especial aos percentuais dos encargos sociais da cláusula quadragésima nona das referidas convenções, observando as devidas atualizações legais, sob pena de desclassificação;

c) Para fins de elaboração do cálculo do preço da hora trabalhada (mão de obra), as licitantes deverão levar em consideração a quantidade mensal de 220 (duzentos e vinte) horas;

d) Os proponentes não poderão utilizar valores de salários inferiores ao da Convenção acima citada, ressalvado os casos de prestação de serviços não abrangidos pelos respectivos sindicatos ou que inexista Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo que, neste caso, deverá ser observado salário mínimo vigente do país. Ressalva-se, ainda, os serviços executados por empreitadas, tarefa, fração de horas e outras formas, desde que não configure burla a legislação trabalhista;

e) Caso os salários base constantes nas convenções citadas anteriormente se encontrem abaixo do salário mínimo vigente no País, as licitantes deverão adotar o salário mínimo vigente, sob pena de desclassificação.

f) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada, sob pena de desclassificação (Súmula TCU nº 254/2010);

g) Considerando tratar-se de contratação de serviços que se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB n.º 971, de 13/11/2009 e alterações, a Licitante Microempresa - ME ou Empresa de 6.5 - Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser Contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor em decorrência da sua exclusão obrigatória do simples nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. (Acórdão TCU 797/2011 - Plenário e IN SLTI n°. 2/2008);

h) As licitantes estarão impedidas de apresentar planilhas de custos e formação de preços com base no regime de tributação do simples nacional, ofensa às disposições da LC nº. 123/2006, conforme posicionamento externado pelo TCU no Acórdão nº. 797/2011 - Plenário;

i) As licitantes estarão impedidas de aplicar o regime de Desoneração na Folha de Pagamentos tendo em vista o objeto da presente licitação, a mesma não se encontra enquadrada no rol das atividades descritas na Lei nº. 12.546/2011;

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais;

k) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências escritas anteriormente e as que por acaso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

l) Os preços a que se refere o subitem 3.13.1.1, deverão incluir custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários seguindo convenção coletiva vigente e abrangente do município, tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.13.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

a) A carga horária semanal dos serviços será de até 44 horas e mensal de até 220 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, observada a legislação pertinente. Os ocupantes dos serviços deverão ter os seus intervalos para refeição escalonados, de forma que os serviços não sofram descontinuidade. O horário de expediente dos postos será distribuído durante os dias úteis da semana no período das 08h00 às 18h00 horas.

b) As escalas de trabalho deverão ser definidas pela Contratada, de modo a obter a maior economicidade possível, tendo de ter a concordância da fiscalização da Prefeitura, de forma a atender às necessidades dos serviços, dentro dos horários definidos. Caso haja justificativa em função da necessidade dos serviços ou por melhor conveniência das partes, os horários poderão sofrer alterações, que serão definidas pela Fiscalização da Prefeitura, sempre respeitando as normas trabalhistas.

c) A Contratada deverá controlar a pontualidade e a assiduidade de seus empregados, devendo sempre exigir destes o registro dos verdadeiros horários de início e término das jornadas de trabalho.

4. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

4.1 Os trabalhos serão realizados no território do Município de Juazeiro/BA.

5. DO SISTEMA DE TRABALHO:

5.1 As atividades serão executadas por equipes de trabalhadores da Contratada, comandadas por seus Encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos e veículos, conforme item 5 deste Termo de Referência e equipamentos proteção individual - EPI's, equipamentos de proteção coletiva - EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a Prefeitura Municipal elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

5.2 A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá ser devidamente sinalizada, e quando for o caso, solicitar junto ao Departamento de Trânsito da Guarda Municipal o bloqueio da via.

5.3 A contratada deverá capacitar os trabalhadores por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto às vias públicas.

5.4 Será de responsabilidade da Contratada o deslocamento de seus trabalhadores e materiais para as frentes de serviço. O deslocamento deverá, quando necessário, ser realizado com veículos devidamente adequados para tal fim.

5.5 Será de responsabilidade da própria contratada o fornecimento de caminhões para o recolhimento da produção dos serviços.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1 Por se enquadrar em serviços continuados, posto que se trata de serviços que a administração precisa de forma recorrente, e constante, além de ainda ser serviços de manutenção dos espaços públicos e das árvores já existentes, o prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses** para prestar os serviços necessários ou fornecimentos de bens, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

6.2 O contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

6.3 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste termo, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

6.4 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações e no respectivo Contrato Administrativo.

7. DO VALOR ORÇADO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS:

7.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 12.706.914,24 (doze milhões, setecentos e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

7.2 Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Planilha de Composição dos Custos Unitários por item, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

> *"ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009*
> *(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):*
> *BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.*
> *1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.*
> *2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.*
> *3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):*
> *I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
> *II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
> *III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
> *IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Processo: 0472e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.4 Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.7 Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

7.8 Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.9 A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1 Os preços são irreajustáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra/serviços no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo contratante, que terá o gestor de contratos e fiscal técnico, como representantes para acompanhar a execução do Contrato.

9.2 Para efeitos de medição, a CONTRATADA deverá submeter à análise da CONTRATANTE o Boletim de Medição (BM), memória de cálculo dos serviços constados em BM, relatório fotográfico comprovando os serviços executados, cópia da ART de execução da obra no período medido, o qual constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

serviço e servirá de subsídio para comprovar autoria de trabalhos, garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas, dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra, avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho.

9.3 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

9.4 A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados, observado o que se segue:

9.6 O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.8 Ficará nomeado como responsável pelo contrato o gestor, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE. (OBS: O NOME DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASSÉDIOS QUE O MESMO PODERÁ VIR A SOFRER). PORTANTO, O NOME DO GESTOR DEVERÁ VIR INCLUSO COM A TRAMITAÇÃO INICIAL/CONTRATO - PLEITO DO BEM OU SERVIÇO, assim como, o fiscal técnico, o qual fiscalizará os serviços in loco e atestará a execução.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser elaborado nos padrões da legislação vigente pelo setor competente, e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

10.2 Em caso de envio do contrato via e-mail, a empresa deve devolver imediatamente o documento digitalizado, devidamente assinado e providenciar o envio das vias originais assinadas pelo correio de modo a cumprir o prazo estabelecido.

10.3 No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

Juazeiro/BA, 20 de junho de 2022

Anderson Roberto Torres Freire
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR

P. M. J

PAG. Nº ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

NÚCLEO DE COTAÇÃO

Juazeiro/BA, 20 de Junho de 2022.

Do: Setor de Cotação
Para: Setor de Contabilidade – SEDUR
Assunto: Dotação Orçamentária

Venho através desta solicitar ao Setor de Contabilidade, em consoante ao dispositivo legal, especialmente do art. 60 da Lei 4.320/64[1] (TCU, Acórdão 423/2011-Plenário) [2], para os devidos fins que a despesas relativas à contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, tenho a informa-lhe que:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CORRERA TAL DESPESA É:

Órgão: 08
Unidade Orçamentária: 0808
Projeto Atividade: 2173
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 0100/9242

Atenciosamente,

SETOR DE CONTABILIDADE — SEDUR
CARIMBAR

1. Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
2. É ilegal a autorização para realização despesa sem a emissão de prévio empenho, pois contraria o art. 60 da Lei 4.320/1964".

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável Técnico: Paulo Leonardo Passos Silva

COTAÇÃO

Insumos	Fornecedor	Data da coleta: 10 de out. 2022		
CNPJ	Razão Social	Contato	Preço unitário (R$)	
06.067.402/0001-90	Água Forte	(74)3612-8819	R$	2,00
14.218.449/0001-35	FERDAN	(74)3613-0401	R$	1,80
33.461.586/0001-40	Maria do Socorro Rodrigues de Brito LTDA	(87)9989-3679	R$	2,05
19.923.459/0001-95	RTR Produdos Agrícola Eireli ME	(74)3613-3344	R$	1,90

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
PAG Nº 30
PREFEITURA DE Juazeiro
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

ANEXO I

PROJETOS EXECUTIVOS

SEDUR - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585
TEL (74) 3612-5429/5487

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M.
PAG Nº 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS NAS ZONAS RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO - BAHIA, 20 DE MAIO DE 2022.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 1
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 1
3 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS. 2
4 OBJETO TÉCNICO: 2
5 ESPECIFICAÇÕES 3
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 4
5.2 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, ESCAVAÇÃO E DESTINAÇÃO. 5
5.3 PAVIMENTAÇÃO 6
5.4 PINTURAS 10
5.5 HIDROSSANITÁRIO. 11
5.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO 13
5.9 PAISAGISMO 17
5.10 LIMPEZA GERAL 18
6. CRITÉRIOS GERAIS PARA MEDIÇÃO 18
7. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA 19
8. DISPOSIÇÕES FINAIS 19

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M.
PAC Nº 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lista de tabelas

Tabela 01(caracterização do município) ---------- 03

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro vem apresentar memorial descritivo para manutenção e conservação de praças no Município de Juazeiro/BA. O trabalho foi desenvolvido por técnicos da Prefeitura Municipal e atende às exigências das normas pertinentes, bem como exigências específicas determinadas pelo órgão contratante/concedente e Prefeitura Municipal.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Área do Município	6.990 Km²
População	197.965 hab. (IBGE 2010)
Densidade	30,45 hab/Km²
Altitude	368 m
Clima	Semi Árido
Fuso Horário	UTC-3
Precipitação Média Anual	399 mm
Temperatura Média Anual	24,5 °C
Pluviosidade Média Anual	642,7 mm
Período Chuvoso	Novembro a Março
Tipo Climático	Árido e Semi Árido
Solo	Eutrófico, Vettissolo, Cambissolo e Aluviais
Vegetação	Caatinga
Relevo	Pediplano Sertanejo, Várzea e Aluviais
Principais Rios	São Francisco, Curaçá, Melhada da Areia e Sal

TABELA 01 – (CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO)

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

A microrregião geográfica de Juazeiro situa-se ao norte do Estado, nas margens do rio São Francisco, fazendo parte da microrregião do Vale do São Francisco da Bahia, distante 511 km da capital (Salvador).

3 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS.

A manutenção e conservação das praças devolve a sociedade os equipamentos públicos que ao passar dos anos sofrem com o desgaste natural dos materiais, a depredação e o intemperismo, muitas vezes chegando a inviabilizar o uso do equipamento. As praças tem dentro da sociedade a capacidade de promover as recreações, o conforto e a segurança.

Em diversas visitas técnicas as praças do município, foram levantados aspectos de relevância para elaboração do orçamento que contempla a manutenção das praças públicas, foram identificados os itens que mais precisam de intervenção e manutenção, além de estimar as quantidades essenciais para a manutenção e conservação.

4 OBJETO TÉCNICO:

Objeto

O presente orçamento tem como objeto a manutenção e conservação de praças do Município de Juazeiro/BA.

Objetivo

Este memorial tem como objetivo apresentar de forma clara e precisa os termos, critérios e quantitativos necessários para promover a melhor execução possível dos serviços de manutenção e conservação das praças municipais, devolvendo para a sociedade os equipamentos públicos com qualidade e durabilidade.

Rodrigo R da Silva
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

População beneficiada

De um modo geral toda a população do município de Juazeiro será beneficiada com a execução dos serviços propostos, como produto final teremos praças conservadas, iluminadas, acessíveis e seguras.

5 ESPECIFICAÇÕES

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para a manutenção de praças públicas. Os serviços de manutenção e conservação em grande parte se confunde com a execução de um serviço novo, nesse âmbito todas as normas vigentes, que são aplicadas as execuções também podem ser utilizadas para as manutenções, exceto casos específicos.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado neste memorial, os serviços deverão obedecer às especificações dos projetos existentes das praças e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato de o mesmo estar em desacordo com as especificações ou que apresentam defeitos na execução ou fabricação), deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações serão resolvidas junto à Fiscalização.

Será de responsabilidade da empresa contratada refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aqueles

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente em decisão técnica para o bem do objeto contratado e da administração pública, poderá solicitar alterações no quadro de funcionários, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Todos os materiais empregados serão de boa qualidade e de acordo com as normas técnicas da ABNT, inclusive ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra:**

Definição

É o elemento de identificação da obra e traz informações importantes sobre a origem dos recursos, valores e população beneficiada, além de mostrar os participantes da ação, de acordo com o modelo estabelecido na Planilha Orçamentária.

Método de execução

A Contratada deverá instalar uma placa de obra em aço galvanizado com os dizeres pertinentes sobre obra, definidos pela Fiscalização e outra, de acordo com o CREA, obrigatória, mas do seu interesse, a fixação da placa será por peças em eucalipto tratado fixados em local de fácil visualização.

Critério para medição

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

O critério de medição da placa será por m² para o item da placa e por m linear para as peças de suporte.

5.2 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, ESCAVAÇÃO E DESTINAÇÃO.

- **Escavação, Remoção, Carga e Transporte**

Escavação é o ato de retirar solos de um terreno específico, seja para uma construção, ou mesmo para mover para outro ponto.
Retirada é o ato de desfazer com precaução qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente.
Os serviços de "Escavação" ou "Retirada" são complementados pelo transporte do material até o local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra, compreendendo de entulho, que será transportado em caminhão basculante.

As escavações ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço. Conforme a NR 18 da Lei 6.514 de 22/12/97, todas as escavações se darão de formas horizontais, por meio de trator de esteiras.

A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material escavado. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

Antes de ser iniciada a escavação ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser identificadas, protegidas ou isoladas caso venha causar interferência na execução do serviço. Respeitando-

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes.

- **Transporte de material**

Como existem pequenas áreas de aterro nos jardins, será priorizado o uso de solo natural produto das escavações excedente do reaterro para reposição destas áreas no mesmo local. Foi considerado o transporte das camadas de vegetação e matéria orgânica a ser removida e transportada. Outros produtos de pequenas demolições devem ser transportados para local adequado provido de guias e documentos necessários.

Critério para medição

O critério de medição será pela unidade m³xkm, conforme orçamento.

5.3 PAVIMENTAÇÃO

Meio-fio

A contenção lateral e limitação das calçadas são realizados pela execução de meio fio, há ainda o auxílio na drenagem superficial de águas pluviais pela formação da linha d'água criada na ligação do pavimento com o meio-fio de concreto. As peças em concreto têm dimensões de 100X15X13X30 m (face superior x face inferior x altura x comprimento) para as áreas externas de ligação com a via é de 80X08X08X25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) nas áreas internas de passeio, pisos e jardins. Todas as peças serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia grossa ao traço de 1:3. O serviço já inclui escavação e reaterro.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0611591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Método de execução

O método de execução inicia-se pela escavação alinhada e assentamento das peças de meio fio, seguindo do reaterro e rejunte no traço correto.

Critério para medição

A medição da execução de meio-fio ocorre por metro linear conforme orçamento e somente será medido serviços concluídos.

- **Piso Intertravado**

É um piso com capacidade de absorção de água pelas juntas para as camadas inferiores, será executado pavimento em bloco retangular intertravados de dimensões 20 x 10 cm, a espessura de 6 cm e resistência de 35 mpa (nbr 9781), que serão compactados com placa vibratória sobre areia, observar que a execução correta do piso requer junta SECA, ou seja, sem folgas ou espaçamento entre as peças, sobretudo nos extremos e recortes dos pisos. A paginação será definida conforme projeto.

Método de execução

A execução deve acontecer iniciando pela correta terraplanagem do local, garantindo a inclinação e compactação adequada, seguindo das camadas de base compostas no orçamento e o assentamento dos bloquetes, o serviço é finalizado com a compactação por placa vibratória.

Controle tecnológico dos materiais

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

Os bloquetes em piso intertravado deve atender as especificações do orçamento, com medidas precisa e resistência mínima de 35 mpa, a ser aferido para fiscalização através de amostra coletada.

Critério para medição

A medição do piso é realizada somente para os serviços criteriosamente finalizados, medidos em m² conforme orçamento.

Piso em Concreto

Será executado piso em concreto com resistência de 20 Mpa USINADO, com espessura de 6 cm, a paginação será definida conforme projeto. Será executado sobre solo compactado e limitados pelos meio-fio conforme projeto, o acabamento deve ser convencional desempolado sem apresentar deformações, furos ou ressaltos.

Método de execução

O piso em concreto será realizado em faixas contidas pelo meio fio, logo não requer o uso de sarrafos em madeira nas laterais, o aterro sob os pisos deve ser realizado de forma criteriosa sobretudo as inclinações e compactação correta.

Controle tecnológico dos materiais

O concreto previsto para o serviço deve atender aos critérios de projeto e contrato, quando usinado deve-se apresentar o laudo de rompimento apresentado pela fabricante, quando produzido in-loco deve-se o engenheiro responsável pela execução apresentar a carta de traço e os devidos cálculos para os critérios propostos do produto.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591646

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Critério para medição

O método adotado para medição será de acordo com o orçamento da unidade (m^3 ou m^2) onde será considerado a área de aplicação multiplicada pela espessura de execução ou somente o uso da área de piso.

- **Piso tátil**

Será executado Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto para deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base, na cor e paginação será definida conforme projeto.
Será assentada sobre piso de concreto, exclusive regularização de base. O tipo e espessura da base a ser adotada também serão definidos em projeto e planilha orçamentária, conforme sua aplicação.

As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre a argamassa com o auxílio de um martelo de borracha ou com soquete de madeira.
As juntas não deverão ser inferiores a 2 mm, podendo ser preenchidas com rejuntamento na cor do piso.

Método de execução

A correta execução do serviço requer deixar um rasgo alinhado durante a execução do passei para futura aplicação das placas de piso tátil pré-moldada, as placas são assentadas com o uso de argamassa colante tipo AC II. Os pisos

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

de alerta são utilizados em mudanças de direções, obstáculos, entradas de rampas etc. Conforme norma de acessibilidade ABNT – NBR 9050.

Controle tecnológico dos materiais

As peças pré-moldadas devem ter precisão em suas medidas, superfície regular e sobretudo a garantia das indicações em alto relevo que permitem o direcionamento aos usuários.

Critério para medição

O critério de medição será de acordo com o orçamento e somente serão medidos serviços finalizados e conferidos pela fiscalização.

5.4 PINTURAS

Serviços de pintura em paredes, tetos e texturas.

Os serviços de pinturas devem ser realizados somente sobre paredes que estejam com seus serviços de bases concluídos, ou seja, retocadas e/ou rebocadas, emassadas e lixadas. A limpeza das paredes e ausência de umidades são fatores obrigatórios para o início dos serviços, com o mesmo rigor deve-se respeitar as informações do rótulo do produto, no tocante ao tempo entre demãos e diluição. Não será permitido a pintura junto com a textura em um único serviço, exceto quando os casos específicos do uso de texturas que finalizam o acabamento.

Pintura em peças metálicas.

O serviço de repintura da estrutura metálica existente deverá ocorrer de forma precisa evitando a sujeira das peças do entorno, garantindo uniformidade e

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

cobrimento da superfície. Para o alambrado em tubos de aço da quadra deve-se garantir a pintura do mesmo sem pulverizar a tela do alambrado, assim como os demais produtos da pintura deve-se atentar para as informações do rotulo, evitando diluições excessivas e pressão inadequada no bico aplicador.

Método de execução

Toda superfície a ser pintada deve passar por preparação previa, com emassamento quando previsto, lixamento, limpeza e ausência de umidade, nunca será permitido a aplicação de pintura em paredes inacabadas, sujas ou em dias chuvosos. Os serviços de textura e pintura não podem ocorrer em uma única etapa, devendo respeitar o prazo de cura entre as demãos.

Critério para medição

Os serviços de pintura são medidos em m² de acordo com o orçamento, observar que a medição da pintura acontece após a conclusão de todas as demãos, já a textura é um serviço separado da pintura e devem ser medidos de modo separado.

5.5 HIDROSSANITÁRIO.

Instalações de água fria

A distribuição de água para os pontos de consumo será das caixas de água a serem instaladas, através do sistema de tubulações em PVC por gravidade para os diversos pontos de consumo da edificação.

Método de execução

Rodrigo R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Os tubos em nenhum caso poderão ser curvados, e sim montados com curvas e joelhos. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, etc., e nem serem assentadas em valetas de canalização de esgoto, passando em nível superior a esta.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos todas as extremidades livres das tubulações serão invariavelmente vedadas, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Todas as tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa e isolamento ou ainda do fechamento das valas, submetidas a prova de pressão interna.
Todas as canalizações, depois de instaladas, serão submetidas a provas de pressão interna, antes de serem isoladas ou eventualmente revestidas, conforme NBR-7198.

Instalações de esgoto

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

Método de execução

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstrução, vedarem a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Todos aparelhos nas suas ligações aos ramais de esgoto serão protegidos por sifão sanitário ou caixa sifonada. Na instalação das caixas sifonadas e de sifões

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

sanitários deverá ser observado um perfeito nivelamento, prumo e estanqueidade nas ligações.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos sanitários e equipamentos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas. As canalizações serão submetidas à prova de estanqueidade, conforme NBR-8160. louças e metais.

Os vasos sanitários, lavatórios, torneiras, registros e chuveiros devem ser instalados respeitando sempre o manual de instalação proposto pelo fabricante, respeitando a forma correta de fixação pois, esses são critérios exigidos para aplicação da garantia. As peças de montagem das louças e metais, tais como sifão, anéis, anel de silicone para vaso, parafusos e buchas, suportes & acoplamentos devem ser adquiridas da mesma marca ou compatível com a marca do aparelho para evitar possíveis vazamentos.

Em nenhuma hipótese a fiscalização aceitará adaptações ou formas inadequadas de montagem que não garantam a higiene, a estanqueidade e a durabilidade do sistema.

Critério para medição

O critério de medição será de acordo com o orçamento respeitando suas unidades e somente serão medidos serviços finalizados e conferidos pela fiscalização.

5.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

A unidade já dispõe de entrada de energia trifásica, 380 v, com medidor padronizado da concessionária já instalado e funcionando, foi previsto

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591615

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

iluminação interna, externa, iluminação dos banheiros tomadas de uso e demais dispositivos necessários ao bom uso da unidade.

Método de execução

A alimentação geral será derivada da entrada de energia de acordo com o diagrama unifilar do projeto elétrico, será alimentado o quadro de Distribuição em Baixa Tensão a ser implantado juntamente com as instalações elétricas, terão como objetivo a alimentação de circuitos de iluminação, tomadas de uso geral, uso específicos.

Nos Quadros de distribuição, a proteção dos condutores será feita por disjuntores termomagnéticos de corrente nominal variadas (Conforme diagrama unifilar no projeto).

Deverá ser adotado nas instalações gerais os procedimentos técnicos abaixo:

Os circuitos de tomadas serão independentes dos circuitos de iluminação. As tomadas serão do tipo 2P+T.

Para as tubulações secas deverá ser passado arame galvanizado 16 como guia. A carcaça das luminárias deverá ser devidamente aterrada ao sistema de aterramento do previsto.

Todas as emendas deverão ser executadas em caixas de passagem com fitas de autofusão. Emendas dos condutores deverão ser executadas de modo a garantir a mesma área de cobre do cabo e capacidade de tensão maior ou igual ao cabo inteiro.

Para a passagem dos fios e cabos verificar a limpeza das caixas de passagem e eletrodutos.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente aplicados os componentes.

O fio neutro não poderá ser ligado ao fio terra.

Os quadros deverão ser instalados com sua aresta superior a 1,60 m do piso.

Os barramentos deverão ser em cobre eletrolítico, 99% de pureza, para 10kA.

Deverá possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior à corrente elétrica nominal da proteção geral. Os barramentos deverão ser pintados nas cores da ABNT.

Fases: preto; Neutro: azul; Terra: verde.

- Proteção dos circuitos

Todos os circuitos estão protegidos por disjuntores precisamente dimensionados para atender a potência calculada do sistema, quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca de fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).

- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Luminária e suportes.

As luminárias para iluminação externas são led de 181 a 239 w com corpo metálico alumínio ou aço, conforme planilha orçamentária, montadas em poste duplo de nove metros de altura com braço duplo.

Os postes devem receber uma haste de aterramento na caixa enterrada próximo a sua base para garantir o aterramento da luminária, do circuito e do poste.

Os refletores internos de iluminação do espaço esportivo devem ser fixados diretamente na estrutura metálica de forma segura que dificulte a ação de vândalas, além de garantir a segurança dos usuários. A potência dos refletores é de 200 w no mínimo, 6500 k de temperatura de cor, acionado por disjuntor.

As luminárias internas aos cômodos são do tipo plafon, com lâmpada em led de 13 w, com acionamento por interruptor.

- Quadros e infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica da quadra poliesportiva foi planejada para atender a segurança aos usuários, e garantir a proteção dos circuitos para ações externas, para os refletores foram previstos eletrodutos fixados dentro das terças metálicas da estrutura, já a iluminação externa receberá eletroduto do tipo pvc rígido rosqueado e enterrado em profundidade mínima de 70 cm, com previsão de caixas de passagem em alvenaria de tijolo cerâmico com fundo em brita.

SOMENTE SERÁ PERMITIDA A EMENDA DE CABOS DENTRO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

- Cabos e disjuntores.

Para os circuitos de iluminação externos enterrados deve se utilizar cabos com capacidade de 1000 v, sempre com emendas dentro das caixas de passagem. Para os circuitos passantes dentro dos postes metálicos foi previsto cabos multipolares em 3 vias com isolamento hepr e cobertura do conjunto em pvc.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Os circuitos são protegidos por disjuntor modelo DIN e corrente de curto circuito específica para cada tipo. Os circuitos de iluminação não comandados por interruptores para a iluminação dos cômodos internos, para os refletores das quadras foram previstos o acionamento da iluminação pelo uso dos disjuntores e a iluminação externa será acionada por relés fotoelétrico.

Critério para medição

O critério de medição será de acordo com o orçamento respeitando suas unidades e somente serão medidos serviços finalizados e conferidos pela fiscalização. Cabos serão verificadas no local assim como as especificações de todos os materiais.

5.9 PAISAGISMO

Plantio de Árvore e Gramas.

Será executado plantio de árvore ornamental com alturas variadas de acordo com o contrato e gramas da espécie esmeralda ou equivalente que seja adaptada a regiões com as mesmas características do local de aplicação. É obrigatório a preparação de solo para o plantio de gramas e arvores. Os tipos de muda compostos de árvore ornamental devem atender a espécies especificas descritas ou a serem escolhidos pela equipe técnica municipal, desde que dentro do custo do contrato.

Para a conservação de paisagismo foi previsto a irrigação de plantas e gramas, deve-se atentar para a quantidade de água necessária a cada espécie e o intervalo mínimo e máximo de tratamento.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

5.10 LIMPEZA GERAL

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Método de execução

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

6. CRITÉRIOS GERAIS PARA MEDIÇÃO

O orçamento que acompanha esse processo foi planejado em preços unitários dos serviços apresentados para conclusão final do objeto definido e justificado, os termos para medição serão criteriosamente de acordo com o orçamento e em nenhuma hipótese será permitido alteração de preço ou de quantidade senão pelos processos legais disposto em lei.

Os serviços executados têm forma, lugar e quantidade, portanto todos os itens medidos devem apresentar descrições claras que permitam a qualquer momento ser auditados e verificados com clareza, podendo ser confrontado como relatório fotográfico e sobretudo ser facilmente identificado no local.

Itens como aterro, reaterro, demolições que tem uma verificação complexa após a execução, devem ser definidos junto à fiscalização antes da execução do serviço pois devido a alteração que é provocado no ambiente geralmente torna de difícil auditoria.

O critério de medição para a administração local será criteriosamente feito pelo cálculo do valor total medido em serviços.

Rodrigo R da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 051159161

7. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

A utilização de materiais com mesma equivalência técnica aos especificados deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO em diário de obra, constando inclusive os materiais especificados e o tipo e fabricante dos materiais equivalentes a serem utilizados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A contratada removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve o contratado procurar o contratante antes de autorizar o andamento do serviço para que o mesmo define como deve ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da Contratante.

Responsável: Rodrigo Pereira da Silva - CREA 051.159.161-6

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
PAC Nº 53

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

SEDUR - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585
TEL (74) 3612-5429/5487

P. M. J
PAG Nº 54

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

BDI:	27,85%	SINAPI ABRIL/2022 - ORSE MAR/2022 - SICRO JUL/2021	DESONERADO
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4			DATA: 24/05/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 542.579,94
1.1	1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	418.882,36	532.990,49	R$ 532.990,49
1.2	4813	SINAPI-I	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	25,00	300,00	383,55	R$ 9.588,75
2.0	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO							R$ 97.187,67
2.1	10536	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO D=50MM, PN-40, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	1.320,00	21,66	27,69	R$ 36.550,80
2.2	3	COMPOSIÇÃO	MICRO ASPERSOR P/IRRIGAÇÃO TOP RSB PRETO 71L, MICRO TUBO 4/5 X 100CM C/CONECTOR, HASTE 360 PARA MICRO TUBO.	UN	67,00	3,70	4,73	R$ 316,91
2.3	7950	ORSE	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA EM POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE, PERFURADA A RAIO LASER, PARA IRRIGAÇÃO, COM Ø=28MM, REF. 1100/25, DA SANTENO OU SIMILAR	M	100,00	1,00	1,28	R$ 128,00
2.4	94490	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	132,00	145,63	186,19	R$ 24.577,08
2.5	4	COMPOSIÇÃO	VALVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO	UN	132,00	213,41	272,84	R$ 36.014,88
3.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO							R$ 1.114.895,48
3.1	7252	SINAPI-I	TERRA VEGETAL [GRANEL]	M3	266,00	145,71	186,29	R$ 49.551,52
3.2	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	8.600,00	20,06	25,65	R$ 189.290,00
3.3	4754	SINAPI-I	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	300,00	302,74	387,05	R$ 116.115,00
3.4	10826	SINAPI-I	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	UN	2.400,00	76,34	97,14	R$ 233.136,00
3.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	660,00	49,54	63,34	R$ 41.804,40
3.6	98518	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1.872,00	78,03	99,37	R$ 186.377,64
3.7	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	480,00	139,61	178,49	R$ 85.675,20
3.8	98395	SINAPI-I	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1.800,00	1,85	2,38	R$ 4.284,00
3.9	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	10.117,64	4,83	6,18	R$ 62.329,43
3.10	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	384,00	351,59	449,88	R$ 172.753,92
3.11	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	100,00	252,00	323,20	R$ 32.320,00
3.12	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	25,00	2,65	3,39	R$ 84,75
4.0	RECUPERAÇÃO DO PASSEIO E MEIO FIO							R$ 1.568.334,53
4.1	CPU-06	COMP. PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	3.600,00	R$ 9,74	12,45	R$ 44.820,00
4.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	18.359,77	41,75	53,38	R$ 980.044,52
4.3	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	79,48	616,47	788,16	R$ 62.641,96
4.4	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	937,00	86,22	110,23	R$ 103.285,51
4.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	345,40	775,58	992,09	R$ 343.458,89
4.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	245,40	65,26	83,43	R$ 20.473,72
4.7	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	245,40	71,78	91,77	R$ 22.520,36
4.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	245,40	53,13	67,93	R$ 16.670,02
4.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	122,00	64,82	82,87	R$ 10.110,14
4.10	CPU-52	COMP. PRÓPRIA	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	M2	387,40	R$ 106,85	136,61	R$ 54.288,91
5.0	ALVENARIA							R$ 946.708,00
5.1	89458	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	2.400,00	78,36	100,18	R$ 240.432,00
5.2	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.800,00	128,48	164,22	R$ 300.276,00
6.0	REVESTIMENTOS							R$ 182.490,00
6.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4.200,00	8,79	11,24	R$ 47.208,00
6.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.200,00	25,19	32,21	R$ 135.282,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R$ 72.941,88
7.1	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	70,00	39,22	50,14	R$ 3.509,80
7.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	650,00	17,50	22,37	R$ 14.540,50
7.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	650,00	20,73	26,50	R$ 17.225,00
7.4	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	650,00	29,86	38,20	R$ 24.830,00
7.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	52,29	66,85	R$ 3.342,50
7.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	93,94	120,10	R$ 6.005,00
7.7	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	36,30	46,41	R$ 2.320,50
7.8	102673	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	822,67	1.051,78	R$ 2.103,56
8.0	ESTRUTURAS METÁLICAS/EQUIPAMENTOS							R$ 221.881,50
8.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2"GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	200,00	532,14	680,34	R$ 136.068,00

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

P. M. J.
PAG Nº 55

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

BDI:	27,85%	SINAPI ABRIL/2022 - ORSE MAR/2022 - SICRO JUL/2021	DESONERADO
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4			DATA: 24/05/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)
8.2	CPU-31	COMP. PRÓPRIA	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	100,00	R$ 72,67	R$ 92,19	R$ 22.047,50
8.3	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2 COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	200,00	249,07	318,44	R$ 63.688,00
9.0	PINTURA							R$ 234.181,80
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.200,00	14,75	18,86	R$ 79.212,00
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.000,00	13,85	19,11	R$ 57.330,00
9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.200,00	13,85	17,71	R$ 74.382,00
9.4	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	150,00	40,70	52,03	R$ 13.007,50
9.5	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	150,00	14,10	18,03	R$ 4.507,50
9.6	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	180,00	22,14	28,31	R$ 5.961,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R$ 84.748,90
10.1	7	COMP. PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PNÉ-MOLDADO	UN	40,00	620,00	792,67	R$ 31.706,80
10.2	8	COMP. PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR 110W EM LED PARA JARDINS	UN	25,00	95,00	121,46	R$ 3.036,50
11	CARGA E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO							R$ 6.371.132,28
11.1	101906	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	M3	50.000,00	20,75	26,53	R$ 1.326.500,00
11.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 121 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8.400,00	9,15	11,70	R$ 98.280,00
11.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	105.000,00	2,73	3,49	R$ 366.450,00
11.4	100946	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	76.032,00	2,38	3,04	R$ 231.137,28
11.5	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	240.000,00	2,18	2,80	R$ 672.000,00
11.6	100951	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60.000,00	3,08	3,94	R$ 236.400,00
11.7	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120.000,00	2,83	3,62	R$ 434.400,00
11.8	5843	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500,00	182,91	233,85	R$ 116.925,00
11.9	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 18 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	250,00	306,17	391,44	R$ 97.860,00
11.10	101609	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	14.400,00	42,98	54,95	R$ 791.280,00
12	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO							R$ 2.897.316,60
12.0	101377	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	420,00	4.150,34	5.308,21	R$ 2.229.608,20
12.1	101410	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	180,00	3.413,41	4.364,04	R$ 785.527,19
12.2	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	120,00	4.452,49	5.692,51	R$ 683.101,20
13	SERVIÇOS FINAIS							R$ 93.480,00
13.1	2458	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	12.000,00	2,16	2,79	R$ 33.480,00
							PREÇO TOTAL	R$ 12.706.914,34

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	AREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UNF	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										UN	1,00
	ADM								1,000			1,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO										UN	25,00
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	4,000	3,000		12,00				6,000	2,880		25,00
2.0	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO											
2.1	[illegible]										M	1.320,00
	PROJETOS DE PAISAGISMO	10,000							132,000			1.320,00
2.2	MICRO ASPERSOR P/IRRIGAÇÃO TOP RSB PRETO 7/L MICRO TUBO 4/5 X 100CM C/CONECTOR, HASTE 360 PARA MICRO TUBO										UN	67,00
	PROJETOS DE PAISAGISMO								67,000			67,00
2.3	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA EM POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE, PERFURADA A RAIO LASER, PARA IRRIGAÇÃO, COM Ø=28MM REF. I100/25 DA SANTERO OU SIMILAR										M	100,00
	PROJETOS DE PAISAGISMO	20,000							5,000			100,00
2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCAVEL 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	132,00
	PROJETOS DE PAISAGISMO								132,000			132,00
2.5	VALVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO										UN	132,00
	PROJETOS DE PAISAGISMO								132,000			132,00
3.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO											
3.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)										M3	288,00
	TOTAL					24,000			12,000			288,00
3.2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO										M2	6.600,00
	TOTAL				550,000				12,000			6.600,00
3.3	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)										M3	300,00
	TOTAL					25,000			12,000			300,00
3.4	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO: CLUSIA/GARDENIA/MORELA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 50 A 70 CM										UN	2.400,00
	ALAMANDA DO SERTÃO(ALLAMANDA PUBERULA)					12,000			25,000			300,00
	MUDAS CALIANDRA - CERCA VIVA (CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA)					12,000			25,000			300,00
	MUDAS JASMIM(JASMINUM)					12,000			25,000			300,00
	MUDAS HIBISCO(HIBISCUS ROSA-SINENSIS)					12,000			30,000			360,00

P. M. J.

Rodrigo [illegible] Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 051159[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente
Para verificar as assinaturas vá para https://juazeiro.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE/ TAXA	UNI	TOTAL
	MUDAS DE BROMÉLIA (BROMELIACEAE)					12,000			45,000			540,00
	MUDAS DE PETÚNIA(PETUNIA X HYBRIDA)					12,000			25,000			300,00
	MUDAS DE MOREIA(DIETES IRIDIOIDES)					12,000			25,000			300,00
3.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018										UN	660,00
	MUDAS SABIÁ - CERCA VIVA (MIMOSA CAESALPINIAEFOLIA)					12,000			20,000			240,00
	MUDAS DE LEUCCOFILO(LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS)					12,000			5,000			60,00
	MUDAS DO PODOCARPO(PODOCARPUS MACROPHYLLUS)					12,000			5,000			60,00
	MUDAS DE BAMBU(BAMBUSOIDEAE)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE LAMBARI ROXO(TRADESCANTIA ZEBRINA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE ABACAXI ROXO(TRADESCANTIA SPATHACEA)					12,000			5,000			60,00
3.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018										UN	21.572,00
	MUDAS DE ANGICO(ANADENANTHERA COLUMBRINA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS IPEZINHO DE JARDIM(TECOMA STANS)					12,000			30,000			360,00
	MUDAS DE OITI (LICANIA TOMETOSA)					12,000			30,000			360,00
	MUDAS DE MANACÁ DA SERRA(TIBOUCHINA MUTABILIS)					12,000			8,000			96,00
	MUDAS DE JACARANDÁ DA BAHIA(DALBERGIA NIGRA)					12,000			8,000			96,00
	MUDAS DE JACARANDÁ MOMOSO(JACARANDA MIMOSIFOLIA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE JACARANDÁ BOCA-DE-SAPO(JACARANDA BRASILIANA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE JUAZEIRO(ZIZIPHUS JOAZEIRO)					12,000			5,000			60,00
	MUDAS DE SUBIPIRUNA(CEASALPINIA PLUVIOSA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE MURTA DE CHEIRO(MYRTUS)					12,000			10,000			120,00
3.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018										UN	480,00
	MUDAS AROEIRA VERMELHA(SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE IPÊ ROXO(TABEBUIA IMPETIGINOSA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE IPÊ AMARELO(HANDROANTHUS ALBUS)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS DE CANAFÍSTULA(PELTOPHORUM DUBIUM)					12,000			10,000			120,00
3.8	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA										M2	1.800,00
	TOTAL					12,000			150,000			1.800,00
3.9	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018										M2	10.117,44
	GRAMA				6.600,000							6.600,00

P.M.J. —

Rodrigo Dda
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 051150

Documento Nº: 1[illegible]23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Para verificar as assinaturas vá para https://e-tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR

Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE/ TAXA	UN	TOTAL
	MUDAS	0,800	0,800		0,640				5.496,000			3.517,44
3.10	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018										UN	384,00
	MUDAS PALMEIRA IMPERIAL(ROYSTONEA OLERACEA)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS PALMEIRA RABO DE PEIXE (CARYOTA URENS)					12,000			10,000			120,00
	MUDAS PALMEIRA VEITCHIA(VEITCHIA MERRILLII)					12,000			12,000			144,00
3.11	REMOÇÃO DE RAIZES, REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018										UN	100,00
	TOTAL								100,000			100,00
3.12	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018										M2	25,00
	TOTAL								25,000			25,00
4	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA											
4.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANITO OU PRE-MOLDADO										M	600,00
	RECUPERAÇÃO DE 10 % DA EXTENSÃO TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	36.626,120								0,098		3.600,00
4.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016										M	18.359,77
	RECUPERAÇÃO DE 5% DA ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	397.397,640		0,06						0,770		18.359,77
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - COLOCADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										M3	79,48
	RECUPERAÇÃO DE 1,5% DA ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	397.397,640								0,000		79,48
4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ABLIGADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE										M2	1.986,99
	RECUPERAÇÃO DE 0,5 % DA ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	397.397,640								0,005		1.986,99
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										M3	245,40
	RECUPERAÇÃO DE 1% DA EXTENSÃO TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	36.626,120								0,007		245,40
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.AF_12/2015										M2	245,40
	RECUPERAÇÃO DE 1% DA EXTENSÃO TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	36.626,120								0,007		245,40

P. M. J.

Rodrigo P. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-CONFEA [illegible]

Documento nº: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Esse documento foi verificado em https://www.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23b46-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										M2	245,40
	RECUPERAÇÃO DE 1% DA EXTENSÃO TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	36.626,120								0,007		245,40
4.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016										M	245,40
	RECUPERAÇÃO DE 1% DA EXTENSÃO TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	36.626,120								0,007		245,40
4.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016										M	122,00
		122,000										122,00
4.10	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA										M2	397,40
	RECUPERAÇÃO DE 0,5 % DA ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS/ANO	397.397,640								0,001		397,40
5.0	ALVENARIA											
5.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014										M2	2.400,00
	RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS E BANCOS	120,000		1,00					20,000			2.400,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021										M2	1.800,00
	RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS E BANCOS	90,000		1,00					20,000			1.800,00
6.0	REVESTIMENTOS											
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014										M2	4.200,00
	RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS E BANCOS				4.200,000							4.200,00
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE JALISCAS. AF_06/2014										M2	4.200,00
	RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS E BANCOS				4.200,000							4.200,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											

P.M.J. — 59

Rodrigo [illegible]
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Validado em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	AREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE/ TAXA	UN	TOTAL
7.1	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	70,00
	TORNEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS								70,000			70,00
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014										M	650,00
	TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	650,000										650,00
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014										M	650,00
	TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	650,000										650,00
7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014										M	650,00
	TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	650,000										650,00
7.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014								2		UN	50,00
	REGISTROS PARA MANUTENÇÃO								50,000			50,00
7.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	50,00
	REGISTROS PARA MANUTENÇÃO								50,000			50,00
7.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	50,00
	REGISTROS PARA MANUTENÇÃO								50,000			50,00
7.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	2,00
	CAIXA D'AGUA	2,000										2,00
8.0	ESTRUTURAS METÁLICAS/EQUIPAMENTOS URB.											
8.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P										M	200,00
	PRAÇAS E PARQUES	200,000										200,00
8.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA										M2	100,00
	PRAÇAS E PARQUES			100,00								100,00

P.M.J. 60

Rodrigo P. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

Processo: 08202623 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bb6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR

Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	AREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO	DMT (KM)	QTD (UM	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1½", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5,5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021										M2	200,00
	PRAÇAS E PARQUES			200,00								200,00
9	PINTURA											
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										M2	4.200,00
	MASSA PARA PINTURA NA ÁREA ONDE HOUVER RECUPERAÇÃO (50% DA ÁREA)				4.200,000				2,000	0,500		4.200,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										M2	4.200,00
	PINTURA NA ÁREA ONDE HOUVER RECUPERAÇÃO (50% DA ÁREA)				4.200,000				2,000	0,500		4.200,00
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										M2	4.200,00
	PINTURA NA ÁREA ONDE HOUVER RECUPERAÇÃO (50% DA ÁREA)				4.200,000				2,000	0,500		4.200,00
9.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	250,000	1,000								M2	250,00
	PINTURA PARA GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS											250,00
9.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	250,000	1,000								M2	250,00
	PINTURA PARA GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS											250,00
9.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,000	2,000								M2	200,00
	PINTURA PARA COBERTURAS E MADEIRAMENTOS											200,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO										UN	40,00
	BANCOS								40,000			40,00
10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR 110W E LED PARA JARDINS										UN	25,00
	REFLETORES					25,000						25,00
11	CARGA E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO											

P.M.J.

61

Rodrigo P
Engenheiro
CREA CONFEA 15/115

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Verificação: https://validar.iti.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIR
Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE & TAXA	UN	TOTAL
11.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³ AF_07/2020										M3	50.000,00
	CARRO PIPA					12.500,0			4,000			50.000,00
11.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020										M3	8.400,00
	CAMINHÃO					8.400,000						8.400,00
11.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020										M3XKM	105.000,00
	CAMINHÃO					8.400,000		12,500				105.000,00
11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA, EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020										TXKM	76.032,00
	CAMINHÃO					4.752,000		8,000	2,000			76.032,00
11.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020										TXKM	240.000,00
	CAMINHÃO					60.000,000			4,000			240.000,00
11.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA, EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020										TXKM	60.000,00
	CAMINHÃO MUNCK					30.000,000			2,000			60.000,00
11.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020										TXKM	120.000,00
	CAMINHÃO MUNCK					60.000,000			2,000			120.000,00
11.8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014										CHP	500,00
	TRATOR DE PNEU					250,000			2,000			500,00
11.9	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014										CHP	250,00
	TRATOR DE ESTEIRA					250,000			1,000			250,00
11.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM AF_07/2020										T	14.400,00
	ITENS 11.6 E 11.7				120.000,00	60.000,000		12,500				14.400,00
12	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO											

P.M.J.

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 0511504-6

Processo: 08782623 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em https://esfera.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23b6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

BDI:	27,85%	SINAPI ABRIL/2022 - ORSE MAR/2022 - SICRO JUL/2021	DATA:	24/05/2022

Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

COMPOSIÇÕES

0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					UNIDADE	UN
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$) =	R$ 416.887,36
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MÃO DE OBRA				
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MÃO DE OBRA				
1.1.1.1	SINAPI	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00 132,00	H	77,04	122.031,36
2	SINAPI	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00 132,00	H	77,29	122.427,36
1.1.1.6	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00 1,00	MES	3.272,87	39.274,44
1.1.1.3	SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - Motocicleta	36,00 22,00	CHP	30,28	23.984,53
1.1.1.4	SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - Motocicleta	36,00 154,00	CHI	4,13	22.879,53
1.1.1.3	SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	144,00 18,00	L	7,24	18.766,08
1.1.1.1	SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - Pickup Compacta	12,00 132,00	CHP	30,28	47.969,06
1.1.1.2	SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - Pickup Compacta	12,00 44,00	CHI	4,13	2.179,00
1.1.1.3	SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	48,00 50,00	L	7,24	17.376,00

0002	CAMINHAO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA					UNIDADE	MES
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$) =	R$ 13.906,20
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS				
1.1.1.1	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00 22,00	CHP	257,95	5.674,90
1.1.1.2	SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00 154,00	CHI	53,45	8.231,30

0003	Micro Aspersor p/irrigação TOP RSB preto 71L, micro tubo 4/5 x 100cm c/conector, haste 360 para micro tubo.					UNIDADE	UN
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$) =	R$ 3,70
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS				
1.1.1.1	cotação		Micro Aspersor p/irrigação TOP RSB preto 71L, micro tubo 4/5 x 100cm c/conector, haste 360 para micro tubo.	1,00	M2	2,00	2,00
1.1.1.2	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,07	H	24,29	1,70

0004	VALVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO					UNIDADE	UN
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$) =	R$ 213,41
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS				
1.1.1.1	SINAPI-I	11747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	1,00	UN	212,44	212,44
1.1.1.2	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04	H	24,29	0,97

0005	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL					UNIDADE	MES
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$) =	R$ 16.232,04
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS				
1.1.1.1	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00 22,00	CHP	322,30	7.090,60
1.1.1.2	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,00 154,00	CHI	59,36	9.141,44

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

P. M.
DAT ... Nº ....

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

BDI:	27,85%	SINAPI ABRIL/2022 - ORSE MAR/2022 - SICRO JUL/2021	DATA:	24/05/2022

Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

COMPOSIÇÕES

0006	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 T, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 21.907,60
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1.1.1	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	1,00	4400,00	TXKM	2,83	12.452,00
1.1.1.2	SINAPI	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	1,00	220,00	T	42,98	9.455,60

0007	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA, INCLUINDO COMBUSTIVEL.					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 2.035,72
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
			MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1.1.1	SICRO	E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	1,00	66,00	CHP	8,53	562,95
1.1.1.2	SICRO	E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	1,00	110,00	CHI	0,41	45,62
1.1.1.3	SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	1,12	176,00	L	7,24	1.427,15

CPU-05	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA, INCLUINDO COMBUSTIVEL.					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 10,36
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.1.1.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,0500	H	24,89	1,24
1.1.1.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,5000	H	18,23	9,12

CPU 17	VARRIÇAO E REMOÇAO DE ENTULHOS					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 0,66
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.1.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,0278	H	18,23	0,51
1.1.1.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1	0,0626	M3XKM	2,35	0,15

CPU-51	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 109,87
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.1.1.1	SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	1	0,2000	L	13,21	2,64
1.1.1.2	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1	0,0380	M3	100,00	3,80
1.1.1.3	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1	27,05	KG	0,76	20,56
1.1.1.4	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,8	H	24,77	44,59
1.1.1.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	2,1	H	18,23	38,28
1.1.1.6	SINAPI							

CPU-31	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA					UNIDADE	MÊS
Nota: No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.						Valor (R$)	R$ 99,44
Item	Referência	Código	Descrição	Quant.		Unid.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.1.1.1	SINAPI-I	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, " 6,23" KG/M (NBR 5580)	1	0,5000	M	141,10	70,55
1.1.1.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,6700	H	24,89	16,68
1.1.1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,67	H	18,23	12,21

Rodrigo R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/ CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
PAG Nº 66

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JOAO PAULO II - JUAZEIRO/BAHIA

Agente Executor:
Prefeitura Municipal de Juazeiro

Programa:

Modalidade:
Desonerado

Tipo de Obra:
Construção de Edifícios

Itens	Limites[1]			Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,12%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,91%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,78%
Impostos				
ISS[2] (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desonerado) (IF4)	**0,00%**	**4,50%**	**4,50%**	**4,50%**
BDI Adotado[4]	19,85%	29,79%	34,00%	**27,85%**

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R)x(1 + DF))x(1+L)}{(1 - \Sigma IF)} - 1$$

[1] O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

[2] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77. § 4º "Nas prestação de serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de anexos dessa lei, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor dos serviços. (AC)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 50%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 2,5% do valor total.

[3] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77. § 3º "Nas prestações de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta Lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 40%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,00% do valor total.

[4] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

Responsáveis: Paulo Santana de Andrade Filho - CREA 050.917.507-4

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LO — 24/05/2022

Responsáveis: RODRIGO PEREIRA DA SILVA - CREA 051.159.161-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	(REF)	Mês 1 VALOR (R$)	Mês 2 VALOR (R$)	Mês 3 VALOR (R$)	Mês 4 VALOR (R$)	Mês 5 VALOR (R$)	Mês 6 VALOR (R$)	Mês 7 VALOR (R$)	Mês 8 VALOR (R$)	Mês 9 VALOR (R$)	Mês 10 VALOR (R$)	Mês 11 VALOR (R$)	Mês 12 VALOR (R$)	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	542.579,24	34.371,07	20.563,75	29.407,79	40.150,66	48.126,78	51.382,25	50.948,19	46.499,04	46.610,72	40.693,44	34.291,01	59.134,32	R$ 542.579,24
2.0	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	97.587,67	7.807,01	9.758,77	10.734,64	12.686,40	13.662,27	13.662,27	10.734,64	9.758,77	8.782,89	0,00	0,00	0,00	R$ 97.587,67
3.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	1.118.695,86	44.747,83	78.308,71	89.495,67	123.056,54	167.604,38	156.617,42	134.243,50	111.869,59	123.056,54	89.495,67	0,00	0,00	R$ 1.118.695,86
4.0	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO	1.558.314,93	0,00	0,00	62.332,60	140.248,34	155.831,49	186.997,79	202.580,94	186.997,79	171.414,64	171.414,64	155.831,49	124.665,19	R$ 1.558.314,93
5.0	ALVENARIA	540.708,00	0,00	10.814,16	27.035,40	43.256,64	54.070,80	64.884,96	70.292,04	59.477,88	59.477,88	54.070,80	48.663,72	48.663,72	R$ 540.708,00
6.0	REVESTIMENTOS	182.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.249,00	54.747,00	72.996,00	36.498,00	R$ 182.490,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	73.941,86	0,00	5.175,93	6.654,77	6.654,77	7.394,19	8.133,60	8.133,60	8.873,02	8.133,60	7.394,19	7.394,19	0,00	R$ 73.941,86
8.0	ESTRUTURAS METÁLICAS/EQUIPAMENTOS	221.803,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.901,75	110.901,75	R$ 221.803,50
9.0	PINTURA	234.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.410,10	23.410,10	23.410,10	23.410,10	23.410,10	23.410,10	23.410,10	70.230,30	R$ 234.101,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.743,30	0,00	2.432,03	3.126,90	3.126,90	3.474,33	3.821,76	3.821,76	4.169,20	3.821,76	3.474,33	3.474,33	0,00	R$ 34.743,30
11	CARGA E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	4.371.232,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.616,14	2.185.616,14	R$ 4.371.232,28
12	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	3.697.236,60	0,00	0,00	0,00	0,00	369.723,66	369.723,66	369.723,66	369.723,66	369.723,66	369.723,66	369.723,66	1.109.170,98	R$ 3.697.236,60
13	SERVIÇOS FINAIS	33.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,00	3.348,00	3.348,00	3.348,00	3.348,00	3.348,00	3.348,00	10.044,00	R$ 33.480,00
TOTAL		12.706.914,24	136.925,92	127.053,35	228.787,77	369.180,45	846.846,00	881.981,83	877.236,45	824.127,04	835.428,80	817.771,83	3.015.650,39	3.745.924,41	R$ 12.706.914,24
FINANCEIRO ACUMULADO			R$ 136.925,92	R$ 127.053,35	R$ 228.787,77	R$ 369.180,45	R$ 846.846,00	R$ 881.981,83	R$ 877.236,45	R$ 824.127,04	R$ 835.428,80	R$ 817.771,83	R$ 3.015.650,39	R$ 3.745.924,41	R$ 12.706.914,24
FÍSICO ACUMULADO			1,08%	1,00%	1,80%	2,91%	6,66%	6,94%	6,90%	6,49%	6,57%	6,44%	23,73%	29,48%	100,00%

Rodrigo R da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CORFEA 051159161-6

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
FLS. Nº 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Juazeiro

SEVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

BDI: 20,53	SINAPI ABRIL/2022 - ORSE MAR/2022 - SICRO JUL/2021	DATA:	TOTAL
Responsáveis: RODRIGO PEREIRA DA SILVA - CREA 051.159.161-6		25/05/2022	R$ 11.940.727,84

CURVA ABC

Item	Descrição	Total(R$)	PERC.	ACUM.
12.1	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 2.228.608,20	18,66%	18,66%
4.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	R$ 980.044,52	8,21%	26,87%
11.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 1	R$ 791.280,00	6,63%	33,50%
12.2	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 785.527,20	6,58%	40,08%
12.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 683.101,20	5,72%	45,80%
11.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	R$ 672.000,00	5,63%	51,43%
11.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	R$ 560.313,60	4,69%	56,12%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 532.990,49	4,46%	60,58%
11.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, E	R$ 434.400,00	3,64%	64,22%
11.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M	R$ 366.450,00	3,07%	67,29%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BL	R$ 300.276,00	2,51%	69,80%
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACA	R$ 243458,89	2,04%	71,84%
5.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PARED	R$ 240.432,00	2,01%	73,86%
11.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, E	R$ 236.400,00	1,98%	75,84%
3.4	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50	R$ 233.616,00	1,96%	77,79%
11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). A	R$ 231.137,28	1,94%	79,73%
3.10	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	R$ 172.753,92	1,45%	81,17%
3.2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	R$ 169.290,00	1,42%	82,59%
3.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	R$ 146.777,64	1,23%	83,82%
8.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,2	R$ 136.068,00	1,14%	84,96%
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MAN	R$ 135.282,00	1,13%	86,09%
11.8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	R$ 116.925,00	0,98%	87,07%
3.8	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R$ 116.115,00	0,97%	88,05%
4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25	R$ 103.285,51	0,86%	88,91%
11.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁU	R$ 98.280,00	0,82%	89,73%
11.9	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	R$ 97.860,00	0,82%	90,55%
3.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05	R$ 85.675,20	0,72%	91,27%
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 79.212,00	0,66%	91,93%
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 74.382,00	0,62%	92,56%
3.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM	R$ 63.688,00	0,53%	93,09%
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO	R$ 62.642,96	0,52%	93,61%
3.9	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	R$ 62.323,43	0,52%	94,14%
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 57.330,00	0,48%	94,62%
4.10	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	R$ 54.288,81	0,45%	95,07%
3.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	R$ 53.651,52	0,45%	95,52%
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM CO	R$ 47.208,00	0,40%	95,92%
4.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	R$ 44.820,00	0,38%	96,29%
3.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	R$ 41.804,40	0,35%	96,64%
2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO D=50MM, PN-40, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	R$ 36.550,80	0,31%	96,95%
2.5	VALVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO	R$ 36.014,88	0,30%	97,25%
13.1	LIMPEZA GERAL	R$ 33.480,00	0,28%	97,53%
3.11	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2	R$ 32.320,00	0,27%	97,80%
10.1	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	R$ 31.706,80	0,27%	98,07%
7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 24.895,00	0,21%	98,27%
2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 24.577,08	0,21%	98,48%
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6	R$ 22.520,36	0,19%	98,67%
8.2	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA	R$ 22.047,50	0,18%	98,85%
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSUR	R$ 20.473,72	0,17%	99,02%
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 17.225,00	0,14%	99,17%
4.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTUR	R$ 16.670,02	0,14%	99,31%
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 14.540,50	0,12%	99,43%
9.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTAD	R$ 13.007,50	0,11%	99,54%
4.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTU	R$ 10.110,14	0,08%	99,62%
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	R$ 9.588,75	0,08%	99,70%
7.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENT	R$ 6.005,00	0,05%	99,75%
9.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R$ 5.662,00	0,05%	99,80%
9.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PER	R$ 4.507,50	0,04%	99,84%
3.8	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	R$ 4.284,00	0,04%	99,88%
7.1	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 3.509,80	0,03%	99,91%
7.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGU	R$ 3.342,50	0,03%	99,93%
10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR 110W EM LED PARA JARDINS	R$ 3.036,50	0,03%	99,96%
7.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 2.320,50	0,02%	99,98%
7.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO	R$ 2.103,56	0,02%	100,00%
2.2	MICRO ASPERSOR P/IRRIGAÇÃO TOP RSB PRETO 71L, MICRO TUBO 4/5 X 100CM C/CONECTOR, HASTE 360 PARA MICR	R$ 926,91	0,00%	100,00%
2.3	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA EM POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE, PERFURADA A RAIO LASER, PARA IR	R$ 128,00	0,00%	100,00%
3.12	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	R$ 84,75	0,00%	100,00%

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
PAG. Nº 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável Técnico: Paulo Leonardo Passos Silva

COTAÇÃO

Insumo	Microempresa	Data da cotação: 22 de out. 2022		
CNPJ	Razão Social	Contato	Preço unitário (R$)	
06.067.402/0001-90	Água Forte	(74)3612-8819	R$	2,00
14.218.449/0001-35	FERDAN	(74)3613-0401	R$	1,80
33.461.586/0001-40	Maria do Socorro Rodrigues de Brito LTDA	(87)9989-3679	R$	2,05
19.923.459/0001-95	RTR Produdos Agrícola Eireli ME	(74)3613-3344	R$	1,90

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M.

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 19/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO HORISTA %	COM DESONERAÇÃO MENSALISTA %	SEM DESONERAÇÃO HORISTA %	SEM DESONERAÇÃO MENSALISTA %
	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**45,90%**	**16,77%**	**45,90%**	**16,77%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	**Total**	**13,95%**	**10,68%**	**13,95%**	**10,68%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	**Total**	**8,16%**	**3,17%**	**17,37%**	**6,54%**
	TOTAL(A+B+C+D)	84,81%	47,42%	114,02%	70,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Rodrigo P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 0511591616

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01
CENTRO
JUAZEIRO - BA

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROJETO BÁSICO 172 / 2022

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

É dever do gestor manter a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos e serviços públicos para atender ao município e seus munícipes, pois, trata-se da continuidade de serviços essenciais que impactam a vida e cotidiano de todos.

A presente contratação cumpre papel social, econômico e ambiental, pois permite a convivência coletiva entre os munícipes, garantido a todos a primícias constitucional dos Direitos de "ir e vir" e dos direitos social conforme "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." e também conforme Art. 225. "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva - ló para as presentes e futuras gerações.".

Esta contratação é de suma importância posto que se trata da restauração e manutenção de áreas verdes do Município de Juazeiro/BA, mantendo a urbanização e integração ambiental entre cidade e meio ambiente, trazendo qualidade ambiental.

As áreas em que serão realizados os serviços, por vezes, são locais do cotidiano da vida urbana, ao ar livre, comum a toda população Juazeirense, onde há cultura de realização de atividades físicas, atividades educativas, lazer das crianças, ter contato com a natureza, dentre outras.

As áreas verdes devem ser mantidas em conformidade com as normas ambientais e fazem parte da estrutura da cidade, portanto, a respectiva restauração e a manutenção (poda de árvores, paisagismo, plantio de gramas, roçagem, capina, correção de solo e controle de ervas daninhas) são serviços essenciais para mantê-las vivas e saudáveis.

Ressalta-se que além de embelezamento, promovem sombra, proteção, mantêm o solo permeável, contribuem para diminuição de enchentes, podem auxiliar também na manutenção do clima, evitando ilhas de calor e melhorando a qualidade do ar.

Objetiva ainda a segurança dos usuários, o conforto dos condutores nas vias, evitando acidentes, seja permitindo o correto escoamento das águas pluviais, como removendo obstáculos eventuais da pista e acostamentos, e ainda prolongando a vida útil dos dispositivos já instalados através de sua conservação.
As atividades acima, objeto da contratação, referem-se às intervenções que são executadas diariamente, tem caráter rotineiro, essencialmente voltadas para a preservação e melhoria das vias e localidades como um bem patrimonial.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
O presente documento tem como objetivo definir os serviços técnicos relacionados ao objeto. As recomendações contidas neste documento não esgotam o assunto, devendo ser observados os processos e técnicas usuais da construção civil, obedecendo-se às normas da ABNT e recomendações dos fabricantes, posturas e obrigatoriedades municipais.

A aprovação dos serviços executados fica submetido à análise técnica da fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeiro. Todas as atividades deverão ser executadas pela contratada com acompanhamento de profissional da área.

A Contratada deverá prestar os seguintes serviços:

a) Plantio de gramas, arbustos e árvores;
b) Aplicação de adubo em solo;
c) Remoção de raízes e árvores;
d) Limpezas manual de terreno;
e) Irrigação;
f) Passeio e Meio Fio;
g) Alvenaria;
h) Instalações Hidráulica;
i) Estrutura Metálicas;
j) Revestimentos;
l) Pintura;
m) Serviços complementares;
n) Serviços de transporte relacionados.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

A Contratada deverá:

a) Carregar e transportar todo material resultante dos serviços de paisagismos para os caminhões designados pela Contratante;

b) Trabalhar com organização fornecendo equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços abrangidos;

c) Executar os serviços respeitando os prazos estabelecidos e os detalhes requeridos, juntamente com os requisitos de qualidade e segurança;

d) Indenizar a Contratante por perdas e danos que vier a causar por sua única e inteira responsabilidade;

e) Responsabilizar-se pelos tributos e encargos que direta ou indiretamente incidir sobre os serviços, bem como as contribuições fiscais;

f) Os funcionários deverão se apresentar uniformizados, portando os EPIs recomendados pela legislação de segurança do trabalho;

g) Competirá à CONTRATADA a admissão do encarregado, motoristas, operadores, e ajudantes necessários para o desempenho dos serviços;

h) O pessoal deverá estar à disposição nos locais programados nos horários estabelecidos junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devidamente uniformizados e portando todos os EPIs;

i) Caberá à CONTRATADA providenciar os veículos necessários e adequados para a execução dos serviços, transporte dos funcionários, equipamentos e ferramentas.

Quando da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sinalizar o local com cones e fitas de sinalização e usar tela de proteção em áreas com trânsito de veículos e pedestres, evitando acidentes.

3.1. DO PLANTIO DE GRAMAS, ARBUSTOS E ÁRVORES:

Deverão ser demarcadas as áreas onde serão plantadas as árvores, palmeiras, arbustos, forrações e gramado.

Preparar o substrato misturando a terra vermelha existente com a terra comum vegetal preta na proporção de 2: 1. Adicionar à mistura 250 g/m² de calcário dolo mítico e 200 g/m² de NPK 4- 14-8. Adicionar, espalhando e revolvendo tudo para resultar numa mistura homogênea tendo o cuidado de retirar ou desfazer os torrões:

• Árvores, palmeiras e arbustos: a terra retirada das covas deve sofrer a inversão de camadas, ou seja, a camada de solo mais fértil deve ser separada e colocada no fundo da cova, depois de misturada com o substrato preparado. A camada mais profunda e menos fértil deverá ser reservada para preencher a cova e o restante para confeccionar uma "bacia" ao redor das espécies, para facilitar a irrigação;

• Forrações: às áreas de forrações, deve ser preparado 15 cm do substrato (5cm de terra comum vegetal preta + 10 cm terra vermelha);

• Gramado: às áreas de gramado, deve ser preparado 9 cm do substrato (3cm de terra comum vegetal preta + 6cm terra vermelha).
Regularizar as áreas de plantio, "penteando" e acertando o caimento para garantir o escoamento das águas pluviais. Após o plantio, a superfície das áreas deve estar de acordo com o nível acabado indicado no projeto.

• Arbustos: devem apresentar ramagem uniformemente distribuída, desde a base, e formato equilibrado;

• Forrações: devem estar enraizadas e plantadas em saquinhos.

• Gramado: as placas de grama deverão ter coloração verde intenso, não podendo apresentar coloração amarelada, indicando armazenamento excessivo e sinais de fermentação;

• Árvores: as espécies a serem plantas deverão ser indicadas pela fiscalização.

3.2. DA APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO:

A adubagem deverá ser feita com FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8 e FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A.

NPK 4-14-8 (quatro partes de nitrogênio, 14 partes de fósforo e oito partes de potássio).

As adubações devem ser realizadas antes do período de florescimento e após a colheita ou poda, para compensar as perdas de nutrientes. O excesso de químicos pode interferir no metabolismo da planta, prejudicando seu desenvolvimento e provocando, inclusive, queimaduras. Deve-se respeitar as instruções e recomendações feitas pelos fabricantes.

3.3. DA REMOÇÃO E CORTE DE RAÍZES E ÁRVORES:

A remoção de raízes remanescentes de troncos de árvores deverá ser executada com retroescavadeira ou equivalente.

O corte raso e recorte de árvores com diâmetros até 0,40 m deverá ser executado manualmente. Acima desse diâmetro, deverá ser utilizado guindaste hidráulico auto propelido.

3.4. DAS LIMPEZAS MANUAL DE TERRENOS:

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

A capina poderá ser realizada com enxadas, pás, roçadeiras e trator de esteiras, devendo o material ser recolhido e dispostos em sacos plásticos destinados ao bota fora apropriado. Para execução deste serviço, serão necessários mão de obra qualificada, equipamentos e veículos para deslocamento de pessoal e materiais a critério da contratada.

Deverão ser retirados das áreas toda erva daninha, resíduos sólidos (materiais plásticos, restos de madeiras, galhos de poda, folhagens, etc.);

Revolvimento diz respeito a inverter as camadas do solo com o uso de arado para que o plantio seja feito.

3.5. DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:

O elemento crucial para a manutenção da vida dos jardins e gramados é a água, e a melhor maneira de fornecê-la é através de um sistema de irrigação apropriado e bem dimensionado.

Em áreas públicas, a instalação de um sistema de irrigação sem a conexão dos aspersores às tubulações através dos flexíveis apropriados é simplesmente inaceitável.

Em áreas públicas, a instalação de um sistema de irrigação sem a conexão dos aspersores às tubulações através dos flexíveis apropriados é simplesmente inaceitável.

Trabalhando e apoiando os departamentos de Parques e Jardins das cidades podem difundir a cultura, as vantagens e a necessidade da aquisição de um sistema de irrigação automatizado. O Resultado é uma beleza paisagística melhor que por sua vez atraem e originam outros benefícios tais como:

• Encoraja investimentos dentro das cidades;
• Chama turista;
• Aumenta o valor das propriedades;
• Previne a erosão;
• Diminui a poeira;
• Cria um microclima mais agradável;
• Diminuição do nível de barulho e poluição;
• Melhora a qualidade de vida.

A execução do serviço deve respeitar a profundidade de instalação das redes hidráulicas e elétricas que devem possuir no mínimo 30 cm.

3.6. RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO:

Os meios-fios devem ser executados no decorrer dos bordos da pista para execução dos passeios, de acordo com os locais indicados em projeto, sendo que a altura mínima será de 15cm (quinze centímetros) acima da superfície do asfalto. O meio fio deverá ser engastado ao pavimento para que possa evitar o acontecimento de tombamento. No que se trata do rebaixamento do meio fio, indicados pela fiscalização deverão ser executados antes da cura do concreto para que se possa permitir um acabamento desejável.

Os passeios são basicamente caminhos pavimentos para a circulação de pedestres e no que se refere a superfície, devem ser revestidas por materiais que tenha uma boa resistência às intempéries e à circulação sobre ela. Descrevendo de uma forma mais técnica, a calçada normalmente segregada e em apresentando níveis diferentes, calçada é a parte da via não destinada à circulação de veículos, destinada ao trânsito de pedestres e, sempre que possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e entre outros fins.

O passeio no qual apresenta revestimento convencional in loco serão iniciados a partir da contenção lateral tendo que está de no mínimo a 15cm do nível da rua, onde posteriormente irá ser preparado o subleito apresentando solo natural ou proveniente de empréstimo (troca de solo). Depois de realizado a preparação do subleito, inicia-se a base, no qual será constituída de material granular ou de areia, onde o projeto irá determinar. E executadas todas as etapas determinadas, finalmente será executado o revestimento com concreto, onde será despejado dentro da fôrma depois de colocadas de acordo com todos os requisitos assim ordenados.

Devem ser executadas as juntas de dilatação de um centímetro e meio, no caso de executadas com ripamento, devem ser distribuídas no sentido transversal, no qual o seu espaçamento seja de no máximo dois metros.

Para se obter uma boa execução e assim evitar atrasos na obra, todos os equipamentos devem estar à disposição ao início da obra, nos quais são:

• Pá
• Régua
• Serra de corte para concreto
• Mangueira de Nível
• Carrinhos de transporte
• Aspersor de cura
• Lápis
• Desempenadeira de mão
• Desempenadeira de canto
• Desempenadeiras com cabo
• Sarrafos de madeira

Os materiais utilizados deverão sempre ser pensados e comprados da maneira correta para à execução, no qual o concreto tem que apresentar um fck 20 Mpa, qual a se deve usar brita no lastro para a base, materiais esses que irão compor toda as

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

etapas da execução da citada pavimentação, qual emprega o subleito, base e o revestimento.

Conforme a SINAPI (2017), pavimento inter travado é um tipo de pavimento flexível no qual apresenta estrutura composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travada entre si por contenção lateral. As jutas entre as peças devem ser preenchidas por material de rejunte.

Sua constituição se dá em formatos retangulares, no qual sua produção e colocação em obra apresenta uma certa facilidade, no qual onde também se destaca pela sua facilidade no que se trata de construção de detalhes. Se referindo a sua dimensão, de maneira geral, suas faces laterais podem apresentar retas, curvilíneas ou poliédricas, no qual o comprimento tem 20cm (vinte centímetros) por 10cm (dez centímetros) de largura.

Segundo a ABNT NBR 15853/11, o momento da execução em que se vai assentar as peças de concreto deve seguir tais parâmetros:

• A primeira fiada deve ser assentada conforme o que foi estabelecido em projeto, sempre respeitando o alinhamento previamente no qual foi marcado e o esquadro;

• Através dos meios manuais ou mecanizados é como podem ser assentadas as peças, no qual deve ser executada sem que modifique a espessura e uniformidade da camada em que se assenta;

• Executar os devidos ajustes das peças seguindo o alinhamento, no qual deve-se manter as espessuras das juntas de maneira uniforme;

• Na camada de assentamento não pode haver o arraste das peças até chegar na sua posição final;

• As linhas-guias devem ser mantidas à frente no qual se refere a área de assentamento das peças, onde se verifica regularmente o alinhamento nos sentidos longitudinal e transversal.

O correto alinhamento dos blocos é uma maneira de indicar a sua qualidade desejável (dimensões uniformes) e no que se diz a atenção que foi dada durante a etapa de construção do pavimento. Não há diferença no rendimento do trabalho entre executar a colocação dos blocos de forma cuidadosa no seu alinhamento ou deixá-los à mercê dos desvios no qual possa ocasionar o procedimento utilizado, porém o resultado obtido, tirando como base o ponto de vista estético, será muito diferente. Não pode haver deslocamento dos blocos já assentados no momento da colocação dos pavers e, também, no que se diz respeito a camada de assentamento já nivelada, não poderá haver deformação da mesma.
A execução das sarjetas de concreto deve obedecer às especificações particulares do projeto rodoviário.

3.7. ALVENARIA:

Na alvenaria estrutural, as paredes construídas com blocos de concreto desempenham as funções de estrutura e de fechamento. Essa solução elimina a necessidade de pilares e vigas, reduzindo o uso de armaduras e de formas. Pela facilidade de construção, o sistema permite envolver a mão de obra local e ampliar as unidades depois de prontas. Devendo seguir o traço 1:3, com preparo manual.

Alvenarias de vedação são aquelas destinadas a compartimentar espaços, preenchendo os vãos de estruturas de concreto armado, aço ou outras estruturas. Assim sendo, devem suportar tão somente o peso próprio e cargas de utilização, como armários, rede de dormir e outros. Devem apresentar adequada resistência às cargas laterais estáticas e dinâmicas, advindas, por exemplo, da atuação do vento, impactos acidentais e outras.

O assentamento da primeira fiada deve ser executado após rigorosa locação das alvenarias, feita com base na transferência de cota e dos eixos de referência para o andar onde estão sendo realizados os serviços; relativamente à cota, deve ser observada aquela prevista para o piso acabado de cada pavimento. A posição de cada parede deve ser delimitada independentemente dos eventuais desvios da estrutura. Caso o projeto de estrutura ou de alvenaria preveja a constituição de juntas de dilatação ou de controle, a marcação da alvenaria deve respeitar com todo rigor o posicionamento e a abertura das juntas. A modulação horizontal prevista para a primeira fiada no projeto de alvenaria deve ser rigorosamente observada.

3.8. INSTALAÇOES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas são a construção e funcionamento das instalações de água que abastecem a propriedade, desde a chegada da rua até os pontos de uso.

Os executores devem preparar os materiais e os equipamentos no local para início dos serviços.

Cortar os tubos na medida entre os pontos de derivação com a conexão e executar a junta.

A execução do serviço deve respeitar a profundidade de instalação das redes hidráulicas e elétricas que devem possuir no mínimo 30 cm.

3.9. ESTRUTURAS MÉTALICAS E EQUIPAMENTOS:

A Execução do guarda-corpos, de acordo com a norma, deve obedecer a dimensões precisas. A começar pela altura que, da parte superior do corrimão até o piso, deve ser igual a 1,1 m – considerando que o corrimão, neste caso, está instalado sobre o guarda-corpo.
Deverá ser executado revisão minuciosa das estruturas metálicas já existentes, caso solicitado pela secretaria.

A cada 3 m, é instalado o tubo de 2 polegadas. A base é para usada diretamente no chão, ficando bem firme. A altura total será indicada pela secretária, podendo variar entre 1 a 8 metros.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Já o alambrado padrão, é instalado em uma mureta de concreto, que precisa ter 20 x 10 cm acima do solo. A tela usada tem as mesmas características do modelo tubular. A altura total é de 2,2 metros.
A instalação da tela para quadra precisa ser feita com atenção e planejamento. Isso evita problemas durante a manutenção e o uso.

Na hora de instalar, é preciso preparar o local. Os locais onde os mourões ficaram precisam ser delimitados e, os espaçamentos precisam ser todos respeitados. Isso inclui a profundidade e a distância entre cada um.

3.10. REVESTIMENTOS:

Para o chapisco e massa única da estrutura, nas posições de ligação com alvenarias de vedação, recomendasse a utilização de produtos industrializados ou mesmo de argamassa preparada na obra. Nesse caso, recomenda-se o emprego de areia lavada, de granulometria média / grossa, e de cimentos tipo I ou II, com traço indicativo de 1:3 (cimento: areia, em volume). No caso de chapisco rolado, o traço pode variar de 1:2 até 1:3 (cimento: areia, em volume), sendo esta argamassa preparada com um volume de resina acrílica ou PVA e seis volumes de água.

3.11. PINTURA:

A superfície deve ser lixada com lixa para madeira n° 60 ou n° 80. O pó deve ser sempre removido com um pano úmido. Depois aplica-se duas demãos de tinta de acabamento, conforme prescrição da firma produtora para o tipo de látex/acrílica.

Antes da pintura de estrutura metálica, é fundamental prepara a superfície, com a remoção de todas as sujidades. Somente após esse processo é utilizada a tinta acrílica para pintura de estrutura metálica aplicada com rolo ou pincel.

Toda madeira bruta usada em construções como telhados, forros, soalhos etc., deve receber urna pintura imunizante, fungicida e inseticida. Sem esta proteção, a madeira pode se deteriorar. Seja apodrecimento, ataque de cupins ou outros insetos, gerando prejuízos devido à necessidade de substituição das peças atacadas. Deverá ser aplicado duas demãos nas superfícies, devendo seguir rigorosamente as instruções que acompanham estes produtos.

3.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Banco anatômico (tradicional Banco de praça) feito em concreto armado ferragem 4.2, acabamento estuque liso ou resina poliéster impermeabilizante medidas 1,30 x 78, peso 130 kg, transporte por transportadora. Altura: 0.78 cm. Largura: 0.04. Comprimento: 1.30.

O refletor de LED deve ser responsável por destacar áreas específicas do paisagismo, direcionando a luz para pontos focais especiais. Assim, cria-se um efeito bonito e sofisticado no ambiente.

A disposição do refletor de LED deve ser feita cautelosamente para que o resultado saia como o esperado.

3.13. CARGA E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

O caminhão pipa para irrigação de jardim tem como benefício também a possibilidade de chegada em áreas de difícil acesso de água. Em casos de jardins de difícil acesso, podem ser utilizadas mangueiras de transporte de água. Para que a distribuição de água ocorra de maneira adequada é indicado os chuveirinhos que fazem o fluxo se igualar por toda a região que deve ser tratada, ajudando a trazer resultados uniformes para a vegetação.

Visando a eficiente manutenção das praças e jardins de todo o município, incluindo as árias distritais, muitas das quais possuem estradas vicinais, será necessário a utilização de maquinário.

3.13.1. MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

As praças e jardins são áreas importantes para o convívio da poluição e para a valorização da cidade. A falta de uma manutenção adequada pode, por exemplo, comprometer toda a estrutura, o solo e as plantas do jardim. Por isso é fundamental realizar manutenções com o intuito de garantir, além do aspecto estético, que as plantas estejam sempre saudáveis e vistosas. Evitando a instalação e proliferação a proliferação de vetores de doenças para os habitantes municipais. Com esses intuitos faz necessário o trabalho diário da relação da mão de obra abaixo:

FUNÇÃO: Ajudante de operações em geral com encargos complementares - **QUANTIDADE MÍNIMA:** 35

FUNÇÃO: Jardineiro com encargos complementares - **QUANTIDADE MÍNIMA:** 15

FUNÇÃO: Pedreiro com encargos complementares - **QUANTIDADE MÍNIMA:** 10

3.13.1.1 DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

Haja vista que a Equipe poderá ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA visando a manutenção contínua das áreas verdes do Município, os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar as planilhas de composições de preços unitários para os subitens contidos no item 12 (MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO) da Planilha Orçamentária, em conformidade Anexo VII do edital, detalhando todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na convenção coletiva de trabalho. Os licitantes deverão seguir as recomendações listadas abaixo:

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

a) Os licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, as planilhas de composições de preços unitários para cada função relacionada no quadro descrito do subitem 3.13.1 deste Termo de Referência cujos resultados deverão estar refletidos na planilha orçamentária e respectivas composições.

b) Para fins de elaboração do cálculo do valor da hora trabalhada, as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários, levando em consideração todas as exigências da CCT SEAC x SINDILIMP vigente, em especial aos percentuais dos encargos sociais da cláusula quadragésima nona das referidas convenções, observando as devidas atualizações legais, sob pena de desclassificação;

c) Para fins de elaboração do cálculo do preço da hora trabalhada (mão de obra), as licitantes deverão levar em consideração a quantidade mensal de 220 (duzentos e vinte) horas;

d) Os proponentes não poderão utilizar valores de salários inferiores ao da Convenção acima citada, ressalvado os casos de prestação de serviços não abrangidos pelos respectivos sindicatos ou que inexista Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo que, neste caso, deverá ser observado salário mínimo vigente do país. Ressalva-se, ainda, os serviços executados por empreitadas, tarefa, fração de horas e outras formas, desde que não configure burla a legislação trabalhista;

e) Caso os salários base constantes nas convenções citadas anteriormente se encontrem abaixo do salário mínimo vigente no País, as licitantes deverão adotar o salário mínimo vigente, sob pena de desclassificação.

f) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada, sob pena de desclassificação (Súmula TCU nº 254/2010);

g) Considerando tratar-se de contratação de serviços que se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB n.º 971, de 13/11/2009 e alterações, a Licitante Microempresa - ME ou Empresa de 6.5 - Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser Contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor em decorrência da sua exclusão obrigatória do simples nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. (Acórdão TCU 797/2011 - Plenário e IN SLTI nº. 2/2008);

h) As licitantes estarão impedidas de apresentar planilhas de custos e formação de preços com base no regime de tributação do simples nacional, ofensa às disposições da LC nº. 123/2006, conforme posicionamento externado pelo TCU no Acórdão nº. 797/2011 - Plenário;

i) As licitantes estarão impedidas de aplicar o regime de Desoneração na Folha de Pagamentos tendo em vista o objeto da presente licitação, a mesma não se encontra enquadrada no rol das atividades descritas na Lei nº. 12.546/2011;

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais;

k) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências escritas anteriormente e as que por acaso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

l) Os preços a que se refere o subitem 3.13.1.1, deverão incluir custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários seguindo convenção coletiva vigente e abrangente do município, tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.13.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO:

a) A carga horária semanal dos serviços será de até 44 horas e mensal de até 220 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, observada a legislação pertinente. Os ocupantes dos serviços deverão ter os seus intervalos para refeição escalonados, de forma que os serviços não sofram descontinuidade. O horário de expediente dos postos será distribuído durante os dias úteis da semana no período das 08h00 às 18h00 horas.

b) As escalas de trabalho deverão ser definidas pela Contratada, de modo a obter a maior economicidade possível, tendo de ter a concordância da fiscalização da Prefeitura, de forma a atender às necessidades dos serviços, dentro dos horários definidos. Caso haja justificativa em função da necessidade dos serviços ou por melhor conveniência das partes, os horários poderão sofrer alterações, que serão definidas pela Fiscalização da Prefeitura, sempre respeitando as normas trabalhistas.

c) A Contratada deverá controlar a pontualidade e a assiduidade de seus empregados, devendo sempre exigir destes o registro dos verdadeiros horários de início e término das jornadas de trabalho.

4. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

4.1 Os trabalhos serão realizados no território do Município de Juazeiro/BA.

5. DO SISTEMA DE TRABALHO:

5.1 As atividades serão executadas por equipes de trabalhadores da Contratada, comandadas por seus Encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos e veículos, conforme item 5 deste Termo de Referência e equipamentos proteção individual - EPI's, equipamentos de proteção coletiva - EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a Prefeitura Municipal elaborar a

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

5.2 A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá ser devidamente sinalizada, e quando for o caso, solicitar junto ao Departamento de Trânsito da Guarda Municipal o bloqueio da via.

5.3 A contratada deverá capacitar os trabalhadores por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto às vias públicas.

5.4 Será de responsabilidade da Contratada o deslocamento de seus trabalhadores e materiais para as frentes de serviço. O deslocamento deverá, quando necessário, ser realizado com veículos devidamente adequados para tal fim.

5.5 Será de responsabilidade da própria contratada o fornecimento de caminhões para o recolhimento da produção dos serviços.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1 Por se enquadrar em serviços continuados, posto que se trata de serviços que a administração precisa de forma recorrente, e constante, além de ainda ser serviços de manutenção dos espaços públicos e das árvores já existentes, o prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses para prestar os serviços necessários ou fornecimentos de bens, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2 O contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

6.3 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste termo, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

6.4 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações e no respectivo Contrato Administrativo.

7. DO VALOR ORÇADO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS:

UNICO

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	9909901870 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.	1	1	R$ 12.706.914,24	Und.	R$ 12.706.914,24

Total geral dos itens: R$ 12.706.914,24

7.1 O valor estimado da contratação é de R$ 12.706.914,24 (doze milhões, setecentos e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Planilha de Composição dos Custos Unitários por item, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):
BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.
1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.
2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.
3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):
I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)
4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:
4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.
4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).
5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):
5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;
5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;
5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);
5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);
5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;
5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;
5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.
6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.
7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.
Referências:
Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.4 Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.7 Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

7.8 Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.9 A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1 Os preços são irreajustáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra/serviços no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo contratante, que terá o gestor de contratos e fiscal técnico, como representantes para acompanhar a execução do Contrato.

9.2 Para efeitos de medição, a CONTRATADA deverá submeter à análise da CONTRATANTE o Boletim de Medição (BM), memória de cálculo dos serviços constados em BM, relatório fotográfico comprovando os serviços executados, cópia da ART de execução da obra no período medido, o qual constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço e servirá de subsídio para comprovar autoria de trabalhos, garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

como administrativas, dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra, avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho.

9.3 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

9.4 A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados, observado o que se segue:

9.6 O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.8 Ficará nomeado como responsável pelo contrato o gestor, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE. (OBS: O NOME DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASSÉDIOS QUE O MESMO PODERÁ VIR A SOFRER). PORTANTO, O NOME DO GESTOR DEVERÁ VIR INCLUSO COM A TRAMITAÇÃO INICIAL/CONTRATO - PLEITO DO BEM OU SERVIÇO, assim como, o fiscal técnico, o qual fiscalizará os serviços in loco e atestará a execução.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser elaborado nos padrões da legislação vigente pelo setor competente, e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

10.2 Em caso de envio do contrato via e-mail, a empresa deve devolver imediatamente o documento digitalizado, devidamente assinado e providenciar o envio das vias originais assinadas pelo correio de modo a cumprir o prazo estabelecido.

10.3 No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:

COMISSÃO ESPECÍFICA:
APÓS ANALISE DO PROCESSO EM QUESTÃO, CONCLUIMOS POR APROVAR ESTE PROCESSO.

Responsável:_____em____/____/2022.

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO - SALDO ORÇAMENTÁRIO
( ) Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa.
( ) Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

Responsável:_____em____/____/2022.

SETOR FINANCEIRO
( ) Certifico a existência de recurso financeiro para realização da despesa.
( ) Não existe recurso financeiro para realização da despesa.

Responsável:_____em____/____/2022.

Juazeiro/BA, 20 de Junho de 2022.

Anderson Roberto Torres Freire
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 22 (vinte e dois) do mês de junho do corrente ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), faço a autuação, do presente Processo Administrativo, que vai registrado com o nº 165/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, Álvaro Mendes Santos Junior, pregoeiro do município, que o digitei, bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da equipe de apoio.

SECRETARIA - ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08 – SEDUR	0808	2173	44.90.51.00	0100/9242

ÁLVARO MENDES SANTOS JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

EDEMIR DE CARVALHO RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

ROSILENE EVANGELISTA PINHEIRO
EQUIPE DE APOIO

Juazeiro/BA, 14 de julho de 2022

À Procuradoria Geral
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Ref.: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Estamos encaminhando Processo Administrativo nº 165/2022, referente à realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, para apreciação e emissão de parecer jurídico. Anexo Minuta do Edital, expedido pela autoridade competente conforme Art. 40, § 1º da Lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

ÁLVARO MENDES SANTOS JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

P. M. J.
Fls. nº 83

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei nº 10.520/ 2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 7892/2013, da Lei Complementar n° 123/2006, do Decreto n° 8.538/2015, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/1993. Decretos Municipais 481/2009, 008/2012, 269/2022 e 325/2021.

II. Repartições interessadas e setores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

III. Número de ordem:	**IV. Processo Licitatório nº:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022	165/2022

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

VI. Tipo de licitação:	**VII. Prazo de execução:**
Menor Preço ( ) Por item ( ) Por Lote (x) Global	12 (doze) meses
VIII. Modo de Fornecimento:	**IX. Prazo de vigência do contrato:**
Prestação de Serviço de forma Parcelada mediante autorização da Ordem de Serviço da SEDUR.	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: __/__/2022 às __h__.
ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

XI. Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808
PROJETO DE ATIVIDADE: 2173
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
FONTE: 0100/9242

XII. Tipo de Licitação:

Pregão Eletrônico.

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA
Pregoeiro: Álvaro Mendes Santos Júnior
Horário: 08h00min às 14h00min
E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br

P. M. J.
Nº 84

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Antônio Pedro, nº. 139, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/00001-09, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, realizará licitação, por meio do Departamento de Licitações, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, denominado Pregoeiro, o Sr. ÁLVARO MENDES SANTOS JÚNIOR, Pregoeiro, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das XXh00 do dia XX/XX/2022 às XXh00 do dia XX/XX/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	XXh00 do dia XX/XX/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às XX:00min do dia XX/XX/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
MODO DE DISPUTA:	Aberto
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
PREGOEIRO:	ÁLVARO MENDES SANTOS JÚNIOR

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O "Contrato Social ou documento equivalente";
02 - O Anexo XI;
03 - Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 04 deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por

P. M. J
FLS. Nº 25

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 - Telefone para contato por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Planilha Orçamentária

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração sob as penas da lei da Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO IV - Declaração de Idoneidade

ANEXO V - Declaração de Responsabilidade

ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de empregados menores

ANEXO VII - Modelo Declaração de não vinculação com o quadro funcional

ANEXO VIII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO X - Modelo Formulário de Contrato

ANEXO XI - Termo de Adesão Sistema BLL

ANEXO XII - Termo de Referência e Memorial Descritivo

ANEXO XIII - Modelo da Planilha de Composição de Preços Unitários da Mão de Obra

ANEXO XIV - Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de praças, paisagismo e jardinagem nos logradouros públicos no Município de Juazeiro/BA.

2. DA PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.1.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.3 Que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, comprovando através do Objeto Social;

2.1.4 É facultado a consulta pelo Pregoeiro no Sítio Oficial da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, a fim de verificar a compreensão e abrangência dos CNAE.

2.1.5 Registradas na Junta comercial de qualquer unidade da federação;

2.1.6 As Pessoas Físicas Equiparadas a Pessoas Jurídicas com o registro comercial ativo nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expedido em conformidade com os

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

artigos 967 e 968 do Código Civil e os Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos do art. 966 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e Lei Complementar 123/2006.

2.2 Não é permitido a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 Não poderão participar do presente certame empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

2.5. Não poderão participar da licitação as Sociedades cooperativas, em cumprimento ao quanto disposto na Lei 12.690/2012, pois pelo modo como serão executados os serviços ora licitados exigir-se-á a subordinação jurídica entre os empregados alocados e a pessoa jurídica contratada.

2.6. Não poderão participar da licitação as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário.

2.7. Não poderão participar da licitação as Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.

2.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

2.9 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.10 Não poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante cadastrado no sistema BLL.

2.11 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.12 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que: "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando": II Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

> III O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.13 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.14 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.15 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

c) Especificações do Serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço e demais informações necessárias à execução plena do serviço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

2.16 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VIII**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço GLOBAL;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

4.1 A empresa licitante deverá anexar no sistema BLL junto com a proposta e seus anexos, em local próprio os seguintes documentos:

4.1.1 Contrato social, ou documento equivalente.

4.1.2 DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação (art. 4º, VII da 10.520). Ps.: Caso a habilitação não cumpra com o declarado, a Administração poderá abrir processo administrativo contra a empresa.

4.1.3 As empresas licitantes que forem microempresas (MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) deverão anexar em local próprio os seguintes documentos para fazer uso dos direitos a elas determinados em lei:

4.1.3.1 DECLARAÇÃO de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo VIII** (esta DECLARAÇÃO deve estar assinada pelo sócio administrador ou por procurador responsável com "procuração em anexo");

4.1.3.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo que esta substitui o contrato social por ser documento equivalente ao mesmo;

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6 Sociedades cooperativas, em cumprimento ao quanto disposto na Lei 12.690/2012, pois pelo modo como serão executados os serviços ora licitados exigir-se-á a subordinação jurídica entre os empregados alocados e a pessoa jurídica CONTRATADA;

5.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário);

5.6.8 Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, planilha orçamentária inicial acompanhada das planilhas de composições de preços unitários por item, detalhamento do BDI, detalhamento dos encargos sociais, cronograma físico financeiro e composições de mão de obra, além da descrição do objeto ofertado, preço e demais condições exigidas, concomitantemente com todos os documentos de habilitação, ambos, em conformidade com as exigências previstas no Edital e Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos no Edital para recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 O licitante deverá inserir sua planilha orçamentária inicial acompanhado dos seus anexos no sistema https://bllcompras.com no campo "arquivo requerido" sem que haja nenhuma identificação do licitante, conforme especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

6.1.2 A planilha orçamentária inicial e seus respectivos anexos que estiverem em desconformidade com as exigências editalícias serão consideradas desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

6.2 O Pregoeiro verificará as planilhas e composições iniciais apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no Sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as planilhas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no sistema.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com devido acompanhamento por todos os participantes, no período entre a abertura e julgamento das propostas e o início da sessão de disputa de preços.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

7.9.1 Adotado o modo de disputa **aberto**, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.9.2 O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo estabelecido em edital.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 No país;

7.28.2 Por empresas brasileiras;

7.28.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.30.2 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31 Para a aquisição de produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço global não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.31.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851

7.32 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.33 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital, sob pena de desclassificação.

7.34 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Anexo II** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VIII**), deverão ser anexados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.35 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.36 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.37 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço **GLOBAL.**

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico implica no pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA, a plataforma solicita o preenchimento em campo próprio, MARCAS e MODELO, por se tratar de serviços e não conter marca e/ou modelo, nesses campos ficam livres para inserção de informações vedado qualquer elemento que possibilite a identificação prévia da empresa, sob pena de desclassificação da Proposta para o respectivo Lote.

8.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.4 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.5 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.6 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **Anexos I e XII.**

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.9 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão em conformidade com o Decreto 10.024/19 art. 30, parágrafo 5º.

8.10 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.11 Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe a proposta de preços, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.

8.12 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.13 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O (A) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Processo: 05782e23 - Doc. 2526 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 19/10/2022 16:47:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3e23bd6-2a21-404f-9a06-82e57bbba851